



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

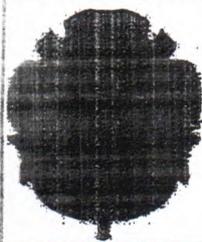
Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P.M.C. OL
Rub	40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilinTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P.M.C. 021
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Agosto de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Jucinei Corrêa da Luz
CPF: 00905-P/MT
Sec. Mun. de Esporte e Lazer

JUCINEI CORREIA DA LUZ
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	P.M.C. 03
Rub.	<i>[Handwritten mark]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Agosto de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

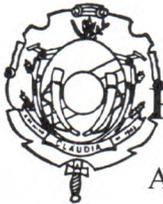
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Esdra Nunes De Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 04
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de AGOSTO de 2015.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, TOALHAS e LENÇÓIS PARA PACIENTES E SERVIDORES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


LIDIA FATIMA MORAES DE VARGAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 05
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de AGOSTO de 2015.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Sr. Prefeito.

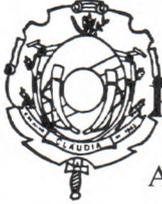
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


ROSANGELA IZABEL TELOEKEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 06
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Agosto de 2015.

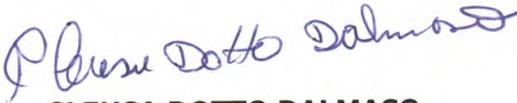
Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA SERVIDORES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLEUSA DOTTO DALMASO
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 15 de SETEMBRO de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

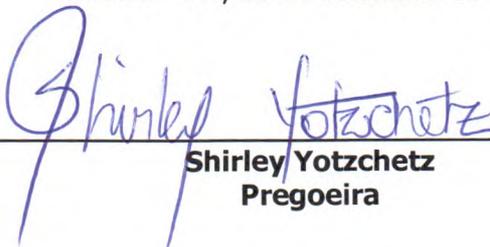
Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

- (105) 05.001.12.361.0008.2044. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Educação – R\$ 16.230,00
- (234) 06.002.10.301.0010.2024. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Saúde e Saneamento – 16.627,40
- (296) 07.002.08.244.0013.2050. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 44.020,00
- (296) 07.002.08.244.0013.2050. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social –Casa De apoio – R\$ 4.124,00
- (327) 07.003.08.243.0028.2036. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social –Conselho Tutelar – R\$ 11.099,00
- (322) 07.003.08.243.0026.1150. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social – SCFV – R\$ 50.070,00
- (311) 07.002.08.244.0026.2020.339030.00.00.00 - Sec. Mun.Assist. Social – CRAS – R\$ 18.055,00
- (330) 07.004.08.241.0026.1153.339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social – CREAS – R\$ 13.494,00
- (405) 10.001.18.122.0023.2013.339030.00.00.00 – Sec. Mun. De Meio ambiente – R\$ 4.080,00
- (417) 11.001.27.812.0012.2042. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Esportes e Lazer – R\$ 21.889,60

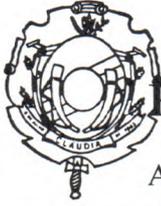
Cláudia - MT, 15 de setembro de 2015.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

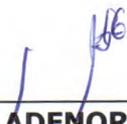
Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação

Dotação Orçamentária

- (105) 05.001.12.361.0008.2044. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Educação
- (234) 06.002.10.301.0010.2024. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Saúde e Saneamento
- (296) 07.002.08.244.0013.2050. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
- (296) 07.002.08.244.0013.2050. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social –Casa De apoio
- (327) 07.003.08.243.0028.2036. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social –Conselho Tutelar
- (322) 07.003.08.243.0026.1150. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social – SCFV
- (311) 07.002.08.244.0026.2020.339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social – CRAS
- (330) 07.004.08.241.0026.1153.339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social – CREAS
- (405) 10.001.18.122.0023.2013.339030.00.00.00 – Sec. Mun. De Meio ambiente
- (417) 11.001.27.812.0012.2042. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Esportes e Lazer

Cláudia - MT, 16 de setembro de 2015.



ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C.
Rub	10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 17 de setembro de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

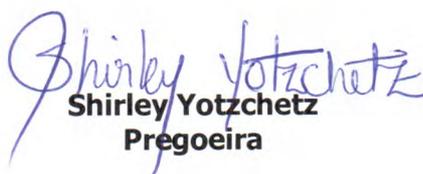
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fls	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 052/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 05 de Outubro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

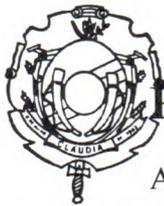
2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), **efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fls	14
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C.
Rub	15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fis.	18
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fis	20
Rub	9



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

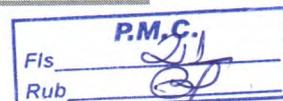
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<i>22</i>
Rub	<i>(Signature)</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 05/10/2015, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	OBJETO	GOLA	COR TECIDO	MANGA	TECIDO	ESTAMPA	BRASÃO COLORIDO	TAM	QTDDE	VLR.UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISETA	V	COLORIDO	LONGA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	90		
2	COLETE		BRANCO		BRIM			P/M/G	4		
3	CHAPÉU		BRANCO	-					30		
4	SILK EM TOALHA TAMANHO 4X15								70		
5	LENÇOL COM ELASTICO 225X145		BRANCO		ALGODÃO COM POLIESTER		COM SILKO		50		
6	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELASTICO		BRANCO		ALGODÃO COM POLIESTER		COM SILKO		20		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

7	LENÇOL PARA MACA TAMANHO 210 X 92		BRANCO				COM SILKO		60	
8	LENÇOL PARA MACA TAMANHO 150 X 100		BRANCO				COM SILKO		30	
9	CAMISETA	POLO	COLORIDO	CURTA		F/C	SIM	P/M/G	100	
10	CAMISETA	V	COLORIDO	CURTA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	100	
11	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	CURTA	MALHA	COSTAS	SIM	P/M/G	100	
12	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	REGATA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	100	
13	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	CURTA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	100	
14	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	REGATA	MALHA	F/C	SIM	XG	10	
15	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	2	30	
16	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	4	50	
17	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	6	50	
18	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	8	90	
19	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	10	90	
20	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	12	200	
21	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	14	350	
22	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	P	480	
23	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	M	610	
24	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	G	520	
25	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	GG	250	
26	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	XGG	110	
27	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	4	40	
28	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	6	40	
29	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	8	60	
30	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	10	60	
31	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	12	160	
32	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	14	200	
33	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	P	220	
34	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	M	232	
35	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	G	314	
36	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	GG	212	

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	XGG			
37	CAMISETA		BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	4	20		
38	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	6	20		
39	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	8	20		
40	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	10	40		
41	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	12	40		
42	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	14	40		
43	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	P	40		
44	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	M	40		
46	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	G	40		
47	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	GG	40		
48	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	XGG	40		
49	CAMISETA	V	COLORIDO	CURTA	TRIOBAL	F/C	8X8	G	300		
50	CAMISETE 3/4	POLO	COLORIDO	3/4	TRICOLINE COM ELASTANO	F/C	8X8	G	8		
51	SHORTS				TACTEL COM BOLSO	F	8X8	GG	2		
52	SHORTS				TACTEL COM BOLSO	F	8X8	G	4		
53	SHORTS				TACTEL COM BOLSO	F	8X8	M	6		
54	CALÇA LEGGING							M	6		

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ___/___/___ até ___/___/___.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	27
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

07(sete) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **produtos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na Cláusula Sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 30
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

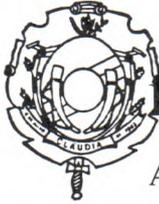
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 31
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

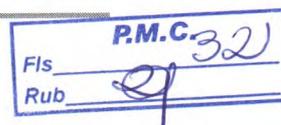
13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015a** proposta da empresaclassificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

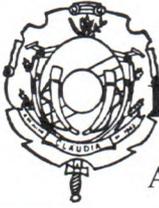
**EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA**

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme disposto abaixo:

ITEM	OBJETO	GOLA	COR TECIDO	MANGA	TECIDO	ESTAMPA	BRASÃO COLORIDO	TAM	QTDADE	VLR.UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISETA	V	COLORIDO	LONGA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	90	28,00	2520
2	COLETE		BRANCO		BRIM			P/M/G	4	41,60	166
3	CHAPÉU		BRANCO	-					30	25,40	762
4	SILK EM TOALHA TAMANHO 4X15								70	4,50	315
5	LENÇOL COM ELASTICO 225X145		BRANCO		ALGODÃO COM POLIESTER		COM SILKO		50	36,20	1810
6	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELASTICO		BRANCO		ALGODÃO COM POLIESTER		COM SILKO		20	23,20	464
7	LENÇOL PARA MACA TAMANHO 210 X 92		BRANCO				COM SILKO		60	27,00	1620
8	LENÇOL PARA MACA TAMANHO 150 X 100		BRANCO				COM SILKO		30	27,00	810
9	CAMISETA	POLO	COLORIDO	CURTA		F/C	SIM	P/M/G	100	46,00	4600
10	CAMISETA	V	COLORIDO	CURTA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	100	28,00	2800
11	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	CURTA	MALHA	COSTAS	SIM	P/M/G	100	28,50	2850
12	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	REGATA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	100	28,50	2850
13	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	CURTA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	100	28,50	2850

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

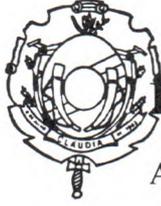
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	REGATA	MALHA	F/C	SIM	XG			
14	CAMISETA				MALHA				10	28,00	280
15	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	2	30	24,50	735
16	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	4	50	21,20	1060
17	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	6	50	20,50	1025
18	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	8	90	20,50	1845
19	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	10	90	21,00	1890
20	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	12	200	21,00	4200
21	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	14	350	25,50	8925
22	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	P	480	25,50	12240
23	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	M	610	25,50	15555
24	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	G	520	25,50	13260
25	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	GG	250	28,70	7175
26	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	XGG	110	29,20	3212
27	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	4	40	41,50	1660
28	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	6	40	41,50	1660
29	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	8	60	42,00	2520
30	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	10	60	42,00	2520
31	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	12	160	43,50	6960
32	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	14	200	43,50	8700
33	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	P	220	49,00	10780
34	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	M	232	49,00	11368
35	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	G	314	49,00	15386
36	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	GG	212	52,00	11024
37	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	XGG	100	52,00	5200
38	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	4	20	21,50	430
39	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	6	20	21,50	430
40	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	8	20	21,50	430
41	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	10	40	22,50	900
42	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	12	40	22,50	900
43	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	14	40	24,50	980
44	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	P	40	28,00	1120
45	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	M	40	28,00	1120
46	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	G	40	28,00	1120
47	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	GG	40	32,00	1280

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

48	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	XGG	40	32,00	1280
49	CAMISETA	V	COLORIDO	CURTA	TRIOBAL	F/C	8X8	G	300	49,50	14850
50	CAMISETE 3/4	POLO	COLORIDO	3/4	TRICOLINE COM ELASTANO	F/C	8X8	G	8	69,00	552
51	SHORTS				TACTEL COM BOLSO	F	8X8	GG	2	39,00	78
52	SHORTS				TACTEL COM BOLSO	F	8X8	G	4	39,00	156
	SHORTS				TACTEL COM BOLSO	F	8X8	M	6	37,00	222
54	CALÇA LEGGING							M	6	40,60	243
										199.689	

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **CAMISSETAS e UNIFORMES**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **CAMISSETAS e UNIFORMES** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 37
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é R\$ 199.689,00 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Cláudia/MT, 21 de setembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 052/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 052/2015-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 39
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	40
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

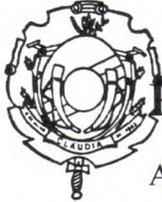
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

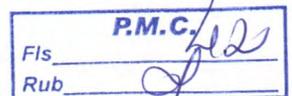
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
e inscrição estadual nº
estabelecida a , bairro , Município
de , estado de CEP DECLARO, que
recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições
estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido
edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CPNJ nº _____ estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 18 DE SETEMBRO DE 2015.



RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico
OAB 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M. Cláudia
Rub	05



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

SUMÁRIO

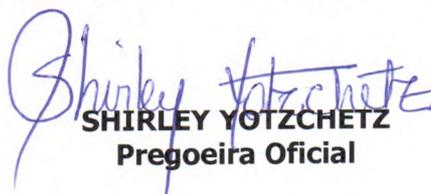
PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

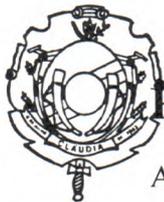
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 21 de setembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M. 216
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 052/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 05 de Outubro de 2015,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), **efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M. 48
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

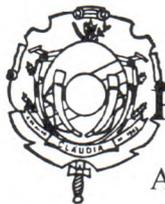
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	30
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

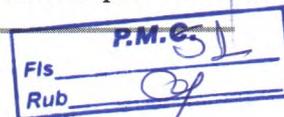
II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 521	
Fis	27
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Prefeitura Municipal de Cláudia





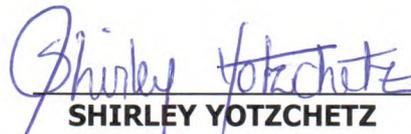
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 21 de Setembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 57
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme disposto abaixo:

ITEM	OBJETO	GOLA	COR TECIDO	MANGA	TECIDO	ESTAMPA	BRASÃO COLORIDO	TAM	QTDDE	VLR.UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISETA	V	COLORIDO	LONGA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	90	28,00	2520
2	COLETE		BRANCO		BRIM			P/M/G	4	41,60	166
3	CHAPÉU		BRANCO	-					30	25,40	762
4	SILK EM TOALHA TAMANHO 4X15								70	4,50	315
5	LENÇOL COM ELASTICO 225X145		BRANCO		ALGODÃO COM POLIESTER		COM SILKO		50	36,20	1810
6	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELASTICO		BRANCO		ALGODÃO COM POLIESTER		COM SILKO		20	23,20	464
7	LENÇOL PARA MACA TAMANHO 210 X 92		BRANCO				COM SILKO		60	27,00	1620
8	LENÇOL PARA MACA TAMANHO 150 X 100		BRANCO				COM SILKO		30	27,00	810
9	CAMISETA	POLO	COLORIDO	CURTA		F/C	SIM	P/M/G	100	46,00	4600
10	CAMISETA	V	COLORIDO	CURTA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	100	28,00	2800
11	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	CURTA	MALHA	COSTAS	SIM	P/M/G	100	28,50	2850
12	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	REGATA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	100	28,50	2850
13	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	CURTA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	100	28,50	2850
14	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	REGATA	MALHA	F/C	SIM	XG	10	28,00	280
15	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	2	30	24,50	735

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

16	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	4	50	21,20	1060
17	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	6	50	20,50	1025
18	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	8	90	20,50	1845
19	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	10	90	21,00	1890
20	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	12	200	21,00	4200
21	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	14	350	25,50	8925
22	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	P	480	25,50	12240
23	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	M	610	25,50	15555
24	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	G	520	25,50	13260
25	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	GG	250	28,70	7175
26	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	SIM	XGG	110	29,20	3212
27	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	4	40	41,50	1660
28	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	6	40	41,50	1660
29	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	8	60	42,00	2520
30	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	10	60	42,00	2520
31	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	12	160	43,50	6960
32	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	14	200	43,50	8700
33	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	P	220	49,00	10780
34	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	M	232	49,00	11368
35	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	G	314	49,00	15386
36	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	GG	212	52,00	11024
37	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUE	F/C	SIM	XGG	100	52,00	5200
38	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	4	20	21,50	430
39	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	6	20	21,50	430
40	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	8	20	21,50	430
41	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	10	40	22,50	900
42	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	12	40	22,50	900
43	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	14	40	24,50	980
44	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	P	40	28,00	1120
45	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	M	40	28,00	1120
46	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	G	40	28,00	1120
47	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	GG	40	32,00	1280
48	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	XGG	40	32,00	1280
49	CAMISETA	V	COLORIDO	CURTA	TRIOBAL	F/C	8X8	G	300	49,50	14850

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

	CAMISETE 3/4	POLO	COLORIDO	3/4	TRICOLINE COM ELASTANO	F/C	8X8	G			
50	SHORTS				TACTEL COM BOLSO	F	8X8	GG	8	69,00	552
51	SHORTS				TACTEL COM BOLSO	F	8X8	G	2	39,00	78
52	SHORTS				TACTEL COM BOLSO	F	8X8	M	4	39,00	156
53	CALÇA LEGGING							M	6	37,00	222
54									6	40,60	243
											199.689

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **CAMISSETAS e UNIFORMES**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **CAMISSETAS e UNIFORMES** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

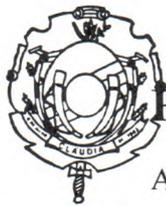
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 01
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é R\$ 199.689,00 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Cláudia/MT, 21 de setembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

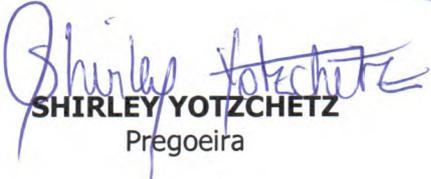
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 05 de Outubro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 21 de setembro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes, teve como vencedora a empresa: BOA SAFRA TURISMO LTDA - ME com o percentual de 12,5% de desconto.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de setembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0129/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral, refrigerante, gelo e gás para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa: **N. ZABOOSTKY - ME com o valor total R\$ 111.721,00 (cento e onze mil, setecentos e vinte e um reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 18 de setembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0151/2015**

ABERTURA: 05 de outubro de 2015. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 05 de outubro de 2015 às 10:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Marmitas, para atender a as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de setembro de 2015.

Pablo Marcello Borges Carpinetti - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO PREGÃO Nº 101/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E DE PERFUROCORTANTES**, na modalidade pregão (presencial) nº **101/2015**, a se realizar no dia **06 de outubro de 2015 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de setembro de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº 453/2015

Pregão nº 087/2015

REF.: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Peças e Acessórios da Linha Mecânica, genuína ou original de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, caminhonete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota do Município de Campo Verde - MT

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, vem por meio deste, comunicar a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 453/2015 (Pregão Presencial 087/2015).

Tal determinação ocorrerá em razão deste Processo Licitatório ter sofrido Representação de Natureza Externa perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Processo nº 21021-8/2015).

Após a resolução desta demanda, será comunicado qual situação será tomada a respeito desse Procedimento Licitatório.

Sem mais para o momento.

Campo Verde-MT, 21 de Setembro de 2015.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 009/2015.

Objeto: Contratação de empresa para Implantação do Aterro Sanitário no Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital. **Realização:** 13/10/2015. **Horas:** 13:30 hs (horário Brasília). O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 21 de Setembro de 2015.

Marli Ines Londero - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual Aquisição De Camisetas E Uniformes Para Alunos E Servidores Das Secretarias Municipais De Cláudia/Mt. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 05 de Outubro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 21 de setembro de 2015. João batista moraes de oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira.

RC

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Gabriel De Pra, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual Aquisição de Polpa de Frutas para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cláudia - MT. Cláudia/MT., 17 de Setembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015**, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas que compõem a frota municipal, teve como vencedora a empresa **F. DOURADO DE FREITAS - ME**, nos itens/cód. nº (39118, 39116, 39108, 39124, 39114, 39120, 39106, 39110, 39125, 39126, 39117, 39115, 39107, 39113, 39105 e 39109) em que apresentou menores preços e que somam R\$ 127.527,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório. Conquista D'Oeste, 21 de setembro de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2015
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para aquisição de 01 veículo 0km para atender as atividades da vigilância sanitária de município de Conquista D' Oeste, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV - Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 01/10/2015 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 21 de setembro de 2015.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro



LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2015

DO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PEQUENOS REPAROS PARA PINTURA DO ESTADIO E ARQUIBANCADAS DO CAMPO DE FUTEBOL APOLONIO BOURET.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil);

VIGENCIA: de 11/09/2015 ate 18/09/2015.

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: MESSIAS COELHO DA SILVEIRA-ME.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2015

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, nas seguintes linhas:

ITEM	Descrição	Valor Unit.	Qtde/ KM	Total
1	LINHA 1 CASTELONA/MATA DO CIPÓ/ ESCOLA JACONDINO	R\$ 5,00	21.120,00	R\$ 105.600,00
TOTAL GERAL:				R\$ 105.600,00

DO VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: CLAUDIO LUCIANO DE MENDONCA ME

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 179/2015

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, FINANÇAS E GABINETE.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: DÉBORA DE AMORIM MELO 00348475101.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2015

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, nas seguintes linhas:

ITEM	Descrição	Valor Unit.	Qtde/ KM	Total
3	LINHA 1 MATA GRANDE/PONTE ALTA/ ESCOLA SALOMÃO GOMES	R\$ 5,00	18.864,00	R\$ 94.320,00
TOTAL GERAL:				R\$ 94.320,00

DO VALOR GLOBAL: R\$ 94.320,00 (noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: CLAUDIO LUCIANO DE MENDONCA ME

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2015

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, nas seguintes linhas:

YVETE PEREIRA DE ARAUJO 34041893100				
ITEM	Descrição	Valor Unit.	Qtde/ KM	Total
1	LINHA1 FAZ. CONCISÃO/ SANTA HELENA	R\$ 4,60	20.563,20	R\$ 94.590,72
TOTAL GERAL:				R\$ 94.590,72

DO VALOR GLOBAL: R\$ 94.590,72 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

VIGENCIA: 11 (onze) meses.

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: YVETE PEREIRA DE ARAUJO 34041893100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 05 de Outubro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 21 de setembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL N° 009/2015/SEMEC/MT

EDITAL N° 009/2015/SEMEC/MT.

Dispõe sobre o Edital do Processo Seletivo de Diretor Escolar da rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cocalinho –MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função de Diretor das escolas públicas municipais, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 LDB, da Lei Complementar nº 49/1998, da Lei Complementar nº 50/1998, da Lei nº 7.040/1998 e suas alterações do Decreto Federal nº 6.094/2007 e da Lei Municipal nº 003/2011.

DAS PRÉ-INScrições E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As pré-inscrições e a confirmação das inscrições estarão abertas na SEMEC nos dias 7 a 9/10/2015, conforme calendário anexo a Portaria nº 000/2015//SEMEC/MT, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Divani Barbosa Correia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabellã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8124
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou
AOX97162 Selo de Controle Digital
RS 2.30

Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 09 de abril de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0875409-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/2013

DIVANI BARBOSA CORREIA

FILIAÇÃO MANOEL CORREIA NETO

ROSINHA BARBOSA CORREIA DATA DE NASCIMENTO 23/11/1970

NATURALIDADE MUNDO NOVO-MS

DOC. CRISM C. CASM. LIV. 12B FLS. 103
TERM 3130
MUNDO NOVO MS
568053141-00

Telmá de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica
POLÍCIA CIVIL - 001

RESINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO

P.M.C.
Fls. 107
Rub. 107

[Handwritten signatures and marks]

MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF: 26.583.427/0001-53

4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

ELOI GONGORA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1146182-9 SSP/MT e CPF n.º 452.437.869-34, residente e domiciliado na Quadra 36, Casa 02 – Bairro Coophamil, Cuiabá/MT.; e,

CARMEM SILVIA CANHETTI CESCA, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2262186-5 SSP/MT e CPF n.º 331.293.399-49, residente e domiciliada na Quadra 36, Casa 02 – Bairro Coophamil, Cuiabá/MT.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n.º 607 – Bairro Porto, CEP 78.025-300, Cuiabá/MT., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.583.427/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (**JUCEMAT**) sob n.º 51.200.376.260 em 16/11/90, **resolvem**, por este instrumento particular, **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

DA ALTERAÇÃO

1 - A sociedade passa a ter como objetivo, a exploração do ramo de:

- **Fabricação de uniformes profissionais, EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), roupas de segurança confeccionadas com tecido retardante a chama, uniformes escolares, militares, artigos do vestuário em geral, inclusive sob medida, camisetas promocionais, camisetas tipo pólo, bonés, roupas para práticas esportivas, bolsas, pastas e demais artigos similares, em tecido de fibra natural ou sintética ou em couro natural ou sintético e serviços de confecções em geral, fabricação de panos para limpeza, panos de prato, placas de sinalização e placas para veículos, outdoors, painéis, personalização de veículos, fabricação de embalagens de papel, papelão, de plásticos rígidos ou flexíveis e de outros materiais congêneres, material esportivo, cintos, artigos de cama, mesa e banho, colchões, travesseiros, cobertores e brindes em geral;**



Fls 68
Rub 02

P.M.C.

- A prestação de serviços de elaboração de artes visuais, serviços gráficos, impressão em serigrafia, transfer, bordado e confecção em geral.

2- Em razão da alteração acima, os sócios resolvem de pleno acordo e por deliberação unânime, consolidar a redação do seu ato constitutivo, passando a vigorar da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE

A sociedade utiliza a denominação social de: **MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n.º 607 – Bairro Porto, CEP 78.025-300, Cuiabá/MT., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.583.427/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT sob n.º 51.200.376.260 em 16/11/90, podendo abrir escritórios ou filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A sociedade tem como objetivo, a exploração do ramo de:

- Fabricação de uniformes profissionais, EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), roupas de segurança confeccionadas com tecido retardante a chama, uniformes escolares, militares, artigos do vestuário em geral, inclusive sob medida, camisetas promocionais, camisetas tipo pólo, bonés, roupas para práticas esportivas, bolsas, pastas e demais artigos similares, em tecido de fibra natural ou sintética ou em couro natural ou sintético e serviços de confecções em geral, fabricação de panos para limpeza, panos de prato, calçados, placas de sinalização e placas para veículos, outdoors, painéis, personalização de veículos, fabricação de embalagens de papel, papelão, de plásticos rígidos ou flexíveis e de outros materiais congêneres, material esportivo, cintos, artigos de cama, mesa e banho, colchões, travesseiros, cobertores e brindes em geral;



Fls 69
Rub 02

P.M.C

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

- A prestação de serviços de elaboração de artes visuais, serviços gráficos, impressão em serigrafia, transfer, bordado e confecção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início em 16/11/90.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), dividido em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
a) Eloi Gôngora Silveira	50	190.000	190.000,00
b) Carmem Silvia Canhetti Cesca	50	190.000	190.000,00
TOTAL	100	380.000	380.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ELOI GÔNGORA SILVEIRA**, que assina individualmente e em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhe todos os poderes necessários para gerí-la, de modo a poder representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela, ficando, contudo, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único: O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

F. M. Q. 70
Fls. _____
Rub. _____

MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

O uso da firma compete exclusivamente ao sócio-administrador que somente poderá usá-la para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favores, tais como avais, endossos e fianças, os quais, se realizados, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas, fará notificação à sociedade mediante carta, no qual constará o número de quotas, o preço, a forma e o prazo do seu pagamento, para que o outro sócio exerça o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA MORTE, FALÊNCIA OU RETIRADA DOS SÓCIOS

Caso ocorra o falecimento, falência, impedimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, nem interromperá o andamento de seus negócios, e havendo acordo entre os sócios sobreviventes, a menos que haja, impedimento de ordem legal, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o respectivo quinhão, escolhendo para tal efeito um dentre eles, que perante a sociedade exercerá a qualidade de sócio quotista, ficando contudo proibido a este, o uso da denominação social.

Parágrafo Único: Não convindo ao outro sócio o ingresso dos herdeiros do "de cujus" na sociedade, ou havendo impedimento de ordem legal, levantar-se-á um Balanço para apuração de haveres, os quais serão pagos aos herdeiros, respectivamente, mediante formas e condições que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade, lavrando-se a competente alteração contratual consoante o alvará judicial a ser requerido.

[Handwritten signatures and initials]

[Stamp: P.M.C.]

[Stamp: Serviço Notarial e Registrário - Arielen - Maria Helena Rondon L. - Tabeliã e Oficial - 5º. 5º. - Cuiabá - MT]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios reunir-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e deliberarão sobre as contas da sociedade, designando administradores, quando for o caso (arts. 1071 e 1072, §2º, art. 1078 C/C/2002).

Parágrafo Único: Todas as decisões sociais que envolvam a sociedade em ônus relevantes, alienação do seu patrimônio, só poderão ser praticados com a anuência de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REMUNERAÇÃO

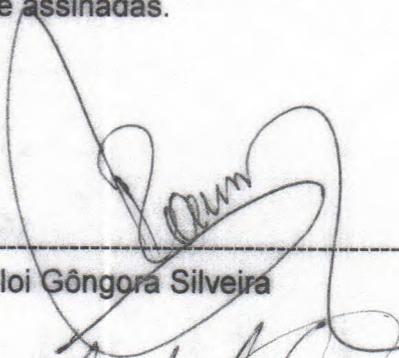
Pelos serviços prestados à sociedade, o administrador perceberá à título de "PRÓ-LABORE", quantia mensal fixada até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda, valores tais que serão levados a débito na conta de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os sócios contratantes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT., para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, se porventura surgirem, com primazia sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Cuiabá -MT., 27 de Agosto de 2008.



Eloi Gôngora Silveira



Carmem Silvia Cachetti Cesca

Testemunhas:



Alison de Souza Santos
RG n.º 140135-17 SSP/MT
CPF n.º 981.327.411-53



Wellington Pinheiro Siqueira
RG n.º 0937288-1 SSP/MT
CPF n.º 570.372.721-91

P.M.C.
Fls _____
Rub _____



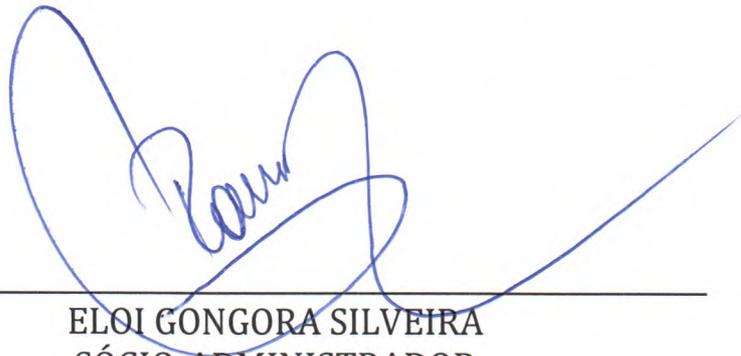
ANEXO IV

PREGÃO Nº 052/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

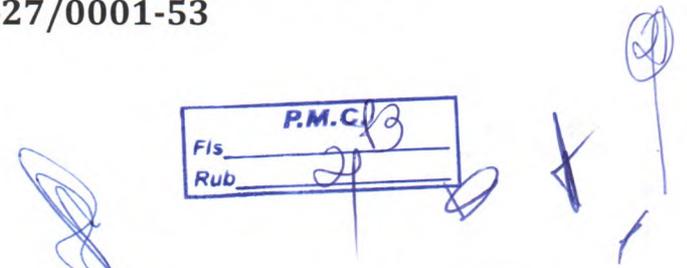
Através do presente, credenciamos a Sra. Divani Barbosa Correa de Oliveira, portadora do RG n.º 875.409 SSP/MT e do CPF n.º 568.053.141-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 052/2015 - Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2015.



ELOI GONGORA SILVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG Nº 1146182-9 SSP/MT E CPF Nº 452.437.869-34
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.
CNPJ Nº 26.583.427/0001-53

P.M.C. 13	
Fis	2
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Isaac Póvoas n.º 1010 - Centro Norte Cep. 78.045-640 - Fones: (065) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax (065) 3321-8121 - Cuiabá - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ

JOÃO GOMES RONDON

MILENA RONDON LUZ TARACHUK

Tabeliã

Tabelião Substituto

Tabeliã Substituta

TRASLADO 1º

LIVRO N.º 310

FOLHA N.º 195

Procuração bastante que faz e declara o abaixo assinado.

S A I B A M, quantos este Público Instrumento virem que aos **vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014)** nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante - **MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com sede na Rua Barão de Melgaço, 607, Porto, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob n.º 26.583.427/0001-53, neste ato representado pelo seu sócio - **Sr. ELOI GONGORA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, 607, bairro Porto, nesta Capital, portador do RG n.º 1146182-9-MT, inscrito no CPF sob n.º 452.437.869-34, natural de Nova Londrina-PR, nascido aos 18/09/1963, filho de: Bolivar Silveira e de Cleide Gongora Silveira; o presente se identifica como a própria mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé, por ele me foi dito que, por este público instrumento nomeia seus bastantes procuradores - **Sr. JULIO CESAR PEREIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, portador do RG n.º 188.510 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º 203.553.002-49, **Sr.ª ELECIR GELIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, representante comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, portadora do RG n.º 855004-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 700.987.431-04, **Sr.ª CARMEM SILVIA CANHETTI CESCA**, brasileira, viúva, representante comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, portadora do RG n.º 2262186-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 331.293.399-49, **Sr.ª DINAVI BARBOSA CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, portadora do RG n.º 0875409-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 568.053.141-00; **Sr.ª FABIANE SALETE DA ROSA**, brasileira, casada, representante comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, portadora do RG n.º 1305252-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 899.599.401-78, **Sr. CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, portador do RG n.º 618.124 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 452.937.241-34, **Sr.ª IZONEIA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliada em Rio Branco-AC, portadora do RG n.º 354184 SSP/AC, inscrita no CPF sob n.º 662.449.352-68; **Sr.ª LIVIA HAIANA CANHETTI SILVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 30, quadra 36, casa 02, bairro Coophamil, nesta Capital, portadora do RG n.º 1361554-8 SEJSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 708.749.991-20, e **Sr.ª VALDEMIRIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, portadora do RG n.º 1586675-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 010.019.171-11; a quem confere poderes para representa-lo perante órgãos da administração direta ou indireta da União, Estados e Municípios, bem como perante empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e quaisquer outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, na participação em licitações, podendo formular e assinar propostas de preços, assinar declarações e todos os demais documentos necessários; podendo rubricar documentação de habilitação e propostas, manifestar-se, prestar todos os esclarecimentos quanto a proposta de preços, ofertar lances de preços, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar contratos de fornecimento, recibos de editais, convites e outros, receber e assinar ordens de compra ou de fornecimento, notas de empenho, convites, editais de licitação e quaisquer outros documentos referentes aos processos licitatórios, em quaisquer de suas fases e praticar; enfim, todos e quaisquer atos ao bom e

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá
 Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintoofficioiuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 ANO 43929
 R\$ 2,30

Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
 Cuiabá, 23 de dezembro de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

[Handwritten signatures and scribbles]

ANEXO X

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.
LICITAÇÃO Nº 052/2015.

A empresa Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda., CNPJ/MF nº 26.583.427/0001-53, através de sua representante Divani Barbosa Correa de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 875.409 SSP/MT e do CPF/MF nº. 568.053.141-00, solicita na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, acima descrito seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2015.



DIVANI BARBOSA CORREIA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 875.409 SSP/MT E CPF Nº 568.053.141-00
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.
CNPJ: 26.583.427/0001-53

P.M.C.	
Fls	5
Rub	2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0037626-0	CNPJ 26.583.427/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/11/1990	Data de Início de Atividade 16/11/1990		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARÃO DE MELGAÇO, 607, PORTO, CUIABÁ, MT, 78.000-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), ROUPAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS COM TECIDOS RETARDANTE A CHAMA, UNIFORMES ESCOLARES, MILITARES, ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, INCLUSIVE SOB MEDIDA, CAMISETAS PROMOCIONAIS, CAMISETAS TIPO PÓLO, BONÉS, ROUPAS PARA PRATICAS ESPORTIVAS, BOLSAS, PASTAS E DEMAIS ARTIGOS SIMILARES, EM TECIDO DE FIBRA NATURAL OU SINTÉTICA OU COURO NATURAL OU SINTÉTICO; SERVIÇOS DE CONFECCÕES EM GERAL, FABRICAÇÃO DE PANOS PARA LIMPEZA, PANOS DE PRATO, CALÇADOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PLACAS PARA VEICULOS, OUTDOORS, PAINÉIS, PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO, DE PLÁSTICO RÍGIDO OU FLEXÍVEIS E DE OUTROS MATERIAIS CONGÊNERES; MATERIAL ESPORTIVO, CINTOS, ATIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, TRAVESSEIROS, COBERTORES E BRINDES EM GERAL; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ARTES VISUAIS, SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, TRANSFER, BORDADO E CONFECCÕES EM GERAL;					
Capital: R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARMEM SILVA CANHETTI CESCA 331.293.399-49		190.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ELOI GONGORA SILVEIRA 452.437.869-34		190.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/03/2015 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento (s): OUTROS			Número: 20150058144		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 25 de setembro de 2015

15/068133-0



Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fe.
AOY21307 R\$ 2,40 + R\$ 0,66 = R\$ 3,06 Selo de Controle
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
Dist. Coxipó da Fonte - Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2015 - Aux. de Justiça
Em testemunho () da verdade.

HERIK SÉRGIO MESINE SANTA-Escrevente Autorizado

Antônio Xavier de Matos
DES. MAT. GROSSO
QUO MAT. GROSSO TEMPO

ANEXO - XI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Signatária **Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 26.583.427/0001-53 e inscrição estadual nº 131.242.11-3, estabelecida à Rua Barão de Melgaço, nº 607, bairro Porto, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.025-300, DECLARA, que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital em referência e art. 5º do Decreto Estadual nº 7.218/2006.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2015.



DIVANI BARBOSA CORREIA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 875.409 SSP/MT E CPF Nº 568.053.141-00
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.
CNPJ: 26.583.427/0001-53

Fis	<i>P.M.C.</i>
Rub	<i>[Handwritten]</i>



Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade CUIABA - MT	Data de Nascimento 21/1968
RG 03253147	Órgão Expedidor SSP/MT	Expedição do RG 24/3/1998
Filiação AUREOLINO ANASTACIO DE ARRUDA IVONE SOUZA DE ARRUDA		Registro MEC Nº 200
Diplomado por FACULDADE MATO-GROSSENSE DE CIÊNCIAS CONTÁB. E ADMINISTRATIVAS		
Identidade profissional de ADMINISTRADOR , habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.		
Cuiabá-MT, 28/4/2014	Adm. Luis Cesar Simões de Arruda Presidente do CRA	
Local e Data de Expedição		

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração		
Registro CRA - MT Nº 04216	Data do Registro 16/07/2007	2ª VIA
Nome HAILTON SOUZA DE ARRUDA		
Assinatura do Portador 		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75		



	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ Tabela: Maria Helena Rondon Luz CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 Fax: (65) 3321-8121 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golubras, CEP 75022-015, Cuiabá, MT E-mail: quintooficial@tjmt.jus.br
AUTENTICAÇÃO	
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé. AOY10316 Selo de Controle Digital RS 2.30	
Em testemunho () da verdade. DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE Cuiabá 27 de abril de 2015	
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6	
http://www.tjmt.jus.br/selos	

EM ARRUDA

P.M.C.	
Fis	78
Rub	00

X

[Handwritten scribbles]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
Folha nº 02

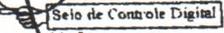
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101810531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HAILTON SOUZA DE ARRUDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) AUREOLINO ANASTACIO DE ARRUDA		(mãe) IVONE SOUZA DE ARRUDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1968	IDENTIDADE número 03253147	Órgão emissor SSP	UF MT CPF (número) 318.400.941-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA TERENOS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COHAB NOVA	CEP 78025453	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) MT
MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL H S DE ARRUDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) 1 TRAVESSA TERENOS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA CUIABÁ	CEP 78025453	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) MT
MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 1412601 1412603 1822999 3313999 3319800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROD. ELETRONICOS, MAT. P/ ESC. MOV. UTENS. DOM. GENEROS ALIMENTICIOS, SECOS E MOLHADOS, TECIDOS, AVIAMENTOS, CEREAIS, PAPELARIA, BRINQUEDOS S PEDAG. FERREMENTAS, COSTURA, MÚSICAIS, FERRAGENS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA PEÇAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLOS, TRICICLOS, SEGURANÇA, EMBARCAÇÕES E ACESSÓRIOS, VESTUÁRIO, ESPORTIVOS, MEDICAMENTOS, APICULTURA A LABORATÓRIO HOSPITALAR, FOTOGRAFICOS SERVIÇOS GRAFICOS, INFORMÁTICA, CONSULTORIA, ACESSORIA, CURSOS, EVENTOS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA, SONORIZAÇÃO DETETIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERIGRAFIA REFRIGERAÇÃO, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO VEÍCULOS, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, REFORMA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS PRIVADOS, PANFLETAGEM, FILMAGENS E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO MAQ E EQUIPAMENTOS, TERCEIRIZAÇÃO CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECCÃO SOB MEDIDA FACÇÃO DE PEÇAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09262625000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) H S D. Arruda ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
<p>Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat: 80690002</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 08/06/2015 sob nº 20159394112 Protocolo: 15/939411-2 de 02/06/2015 NIRE: 51101610531 H S DE ARRUDA ME Chancela: 119A8-B1571-55F65-15374-68F42-CEE65-1CA 52-30350 Cuiabá, 09/06/2015</p>	
Requerimento Eletrônico: 8150000192906		Página 1 de 4 Secretário Geral	

55 - Serviço
Mato Grosso e C.
55 -
Cuiabá - MT

Fis P.M.C.
Rub

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabaliá: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefona: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golábalras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintoofticio@tabe@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
HAILTON SOUZA DE ARRUDA Dou Fé.

APH28274 R\$ 5,00  At. 0

Cuiabá 22 de maio de 2015
 Dou fé. Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.us.br/seids>



APH28274
 327
 Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
ROSEIRA Dou Fé.
 APH28274
 Cuiabá 22 de maio de 2015
 Dou fé. Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.us.br/seids>

Fis 80 P.M.C.
 Rub 02

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
Folha nº 03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101610531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HAILTON SOUZA DE ARRUDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) AUREOLINO ANASTACIO DE ARRUDA	(mãe) IVONE SOUZA DE ARRUDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1968	IDENTIDADE número 03253147	Orgão emissor SSP	UF MT CPF (número) 318.400.941-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA TERENOS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COHAB NOVA	CEP 78025453	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL H S DE ARRUDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) 1 TRAVESSA TERRENOS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA CUIABÁ	CEP 78025453	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) llo.arryda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reals		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4319300 4321500 4322301 4399199 4618499	DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS VESTUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS, MATERIAL ESCOLAR, RECREAÇÕES, ESPORTIVOS, GRÁFICOS, ESCRITÓRIOS, INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS PERIFÉRICOS, PAPELARIA, MOVEIS, HOSPITALARES, UNTENSÍLIOS, COZINHA, COZINHA, CANTINAS, LANCHONETES, HOTEIS, RESTAURANTES, PANIFICADORAS, BIBLIOTECAS, AUDITÓRIO, PISCINA, CAMA, MESA E BANHO, COLHOES, TECIDOS, CALÇADOS, TECIDOS, CALÇADOS, AVIAMENTOS, MÁQUINAS DE ESCRIVER E CALCULAR, FOTOCOPIA, IMPRIMIR, ETIQUETAR, ENDERECAR, REGISTRAR, OFF-SET, DUPLICATAS, PREVENÇÃO, SEGURANÇA, SALVAMENTOS, CAÇA, PESCA, MEDIÇÃO, SOM, MÚSICAS, LABORATÓRIO, TÉCNICO CIENTÍFICO, ARQUITETURA, TELECOMUNICAÇÃO, RADIOLOGIA, ONDOTOLOGIA, CINEFOTOS, REFRIGERAÇÃO, FUNELARIA, PINTURA, MARCENARIA, CARPINTARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, OFICINA MECÂNICA, VAPOR, GASES, COZINHA INDUSTRIAL, MÁQUINAS DE COSTURAS, MOTOR INDUSTRIAL, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CAMINHONETES, CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS ADAPTADOS, ONIBUS, TRATORES, DESENHOS, MÁQUINAS AGROPECUÁRIAS, AGROINDÚSTRIA, VETERINÁRIOS, ABATEDOURO, TANQUES DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09262625000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/registrante/gerente) H S de Arruda ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTORIZAÇÃO		
PUBLIQUE-SE EM DIÁRIO OFICIAL			
Joelma Ap. Rondon Gonçalves Analista - Mat.: 80690002 JUCEMAT		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 08/06/2015 sob nº 20159394112 Protocolo: 15/939411-2 de 02/06/2015 NIRE: 51101610531 H S DE ARRUDA ME Chancela: 119A8-B1571-55F65-15374-68F42-CEE65-1CA52-30350 Cuiabá, 09/06/2015 Junta Frederico Muller Neto Secretário Geral	

5º Serviço N.º 100
Rua Nelson
Luzia e Oziel
59 - 59
Cuiabá - MT - 51

Fls P.M.C.
Rub

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIAR DA COMARCA DE CUIABÁ

CNPJ: 15.937.809/0001-02 Telefone: (65) 3321-8121
 Taboão, Maria Helena Rondon Luz
 Av. Isaac Pávoss, nº 1.070 - Galáxias, CEP 78.932-919, Cuiabá, MT
 E-mail: gntnot@tblccuiaba.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
HAILTON SOUZA DE ARRUDA Dou Fé.

Selo de Controle Digital
 APH28273 R\$ 5,00
 At. 0

Cuiabá 22 de maio de 2015
 Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
 http://www.tjmt.jus.br/sels



Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
 HAILTON SOUZA DE ARRUDA
 APH28273 R\$ 5,00
 Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
 DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61

P.M.C.
 Fls _____
 Rub _____

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
 Folha nº 04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101610531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HAILTON SOUZA DE ARRUDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) AUREOLINO ANASTACIO DE ARRUDA	(mãe) IVONE SOUZA DE ARRUDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1968	IDENTIDADE número 03253147	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 318.400.941-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA TERENOS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COHAB NOVA	CEP 78025453	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL H S DE ARRUDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) 1 TRAVESSA TERRENOS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA CUIABÁ	CEP 78025453	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lolo.arruda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4689399 4729699 4744001 4754701 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESFRIAMENTOS, EMBALADEIRA, DESPOLDADORA, CALDEIRA, MINI USINAS DE FRUTAS E FABRICAÇÃO E PRODUTOS LIMPEZA, COSMÉTICOS, PÍCULTURA E PROCESSAMENTO DE PESCAÇOS, SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, CONSTRUÇÃO CIVIL E EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E PÚBLICAS, COLOCAÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS, FORRO, CORTINAS E CARPETES, CONSERTOS E MONTAGENS DE MOVEIS MADEIRA E AÇO, ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EM AÇO INOX, AÇO CARBONO, ELEVADORES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, TELEFONIA, COPIADORA, REFRIGERAÇÃO, FILMAGENS, EDIÇÕES DE JORNAIS, REVISTAS, MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, PLANFETAGENS, SONORIZAÇÃO, CONFECÇÕES DE PLACAS, FAIXA, BANNER, LETREIROS, PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CERIMONIAS, FEIRAS, CONGRESSO, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA, GRAFICOS, UNIFORMES, CAMISETAS, BONES, BRINDES, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERIGRAFIA, DEDETIZAÇÃO, FUNELARIA, PINTURA, MARCENARIA, CARPINTARIA, MOVEIS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, CAMINHONETES, LOCAÇÃO DE ARTIGOS PARA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09262825000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente/gerente) H S DE ARRUDA ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
JOELMA AP. RONDON CONCEIÇÃO Analista - Mat.: 80690002 OAB/MT		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 08/06/2015 sob nº 20159394112 Protocolo: 15/939411-2 de 02/06/2015 NIRE: 51101610531 H S DE ARRUDA ME Chancela: 119A8-B1571-55F65-15374-68F42-CEE65-1CA52-30350 Cuiabá, 09/06/2015	

5º Serviço A
 Man. Habilit. e Cric.
 5º. 5º.
 Cuiabá - MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 08/06/2015 sob nº 20159394112
 Protocolo: 15/939411-2 de 02/06/2015
 NIRE: 51101610531
 H S DE ARRUDA ME
 Chancela: 119A8-B1571-55F65-15374-68F42-CEE65-1CA52-30350
 Cuiabá, 09/06/2015

Julio Frederico Muller
 Secretário Geral

Requerimento Eletrônico: 81500000192906

P.M.C. 03
 Fis. _____
 Rub. _____

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 16.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3646-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Galáxias, CEP: 78.032-918, Cuiabá, MT
 E-mail: quintofloccuiaba@arruda.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
HAILTON SOUZA DE ARRUDA Dou Fé

APH28272 R\$ 5,00 Selo de Controle Digital
 At. 0

Cuiabá 22 de maio de 2015
 Dou fé Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
HAILTON SOUZA DE ARRUDA Dou Fé

APH28272 R\$ 5,00
 At. 0

Cuiabá 22 de maio de 2015
 Dou fé Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

P.M.C.
 Fls _____
 Rub _____

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Taboala: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.699/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8124
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Colábeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintoofficio@uiabá.tmt.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
HAILTON SOUZA DE ARRUDA Dou Fé

APH28271 R\$ 5,00

Cuiabá 22 de maio de 2015

Dou fé. Em testemunho.....) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61
<http://www.tmt.jus.br/selds>



APH28271 R\$ 5,00

Cuiabá 22 de maio de 2015

Dou fé. Em testemunho.....) da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61

<http://www.tmt.jus.br/selds>

Fls P.M.C. 86

Rub 21

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JEFESSON DA SILVA RODRIGUES	
CPF/CNPJ: 689.985.381-72	
Email: jefesson_rodrigues@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: H S DE ARRUDA ME	
NIRE: 51101610531	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20159394112	9
TOTAL DE PÁGINAS	9
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 151.699.663.194.90	
Emissão: 27/07/2015 08:58:21	

CUIABÁ 27 de Julho de 2015



JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

protocolo: 159247683



CONTROLE: 151.699.663.194.90 CPF SOLICITANTE: 689.985.381-72 NIRE: 51101610531 Emitida: 27/07/2015 08:58:21 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMAT
 Folha nº 01

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)

15/939411-2

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



51101610531

2135

1 - REQUERIMENTO

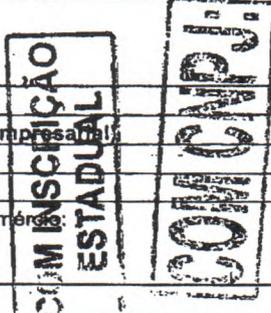
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento: 8150000192906
 DBE analisado.
 Emitida em 21/05/2015 - V3

NOME: H S DE ARRUDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)



CUIABÁ
 21/05/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: HAILTON SÓZEA DE ARRUDA

Assinatura:

Telefone de contato: (65)33590796

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

03 JUN 2015

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

____/____/____

Data Responsável

NÃO

____/____/____

Data Responsável

____/____/____

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

08/06/15

Data

Joelma Ap. Rondon Conceição
 Responsável
 ANEXOS 190002
 JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 08/06/2015 sob nº 20159394112
 Protocolo: 15/939411-2 de 02/06/2015
 NIRE: 51101610531

H S DE ARRUDA ME
 Chancela: 119A8-81571-55F65-15374-68F42-CEE65-1CA 52-30350
 Cuiabá, 09/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

P.M.S.
 Fls. _____
 Rub. _____

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: H S DE ARRUDA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51101610531	09.262.625/0001-04	14/12/2007	01/12/2007
Endereço: 1 TRAVESSA TERRENOS, 31, NOVA CUIABÁ, CUIABÁ, MT - CEP: 78025-453			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO DE PROD. E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROD. ELETRONICOS, MAT. P/ ESC. MOV. UTENS. DOM. GENEROS ALIMENTICIOS, SECOS E MOLHADOS, TECIDOS, AVIAMENTOS, CEREAIS, PAPELARIA, BRINQUEDOS S PEDAG. FERREMENTAS, COSTURA, MUSICAIS, FERRAGENS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ELETRICA, HIDRAULICA PEÇAS E VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLOS, TRICICLOS, SEGURANÇA, EMBARCAÇÕES E ACESSÓRIOS, VESTUARIO, ESPORTIVOS, MEDICAMENTOS, APICULTURA A LABORATORIO HOSPITALAR, FOTOGRAFICOS SERVIÇOS GRAFICOS, INFORMATICA, CONSULTORIA, ACESSORIA, CURSOS, EVENTOS, ELETRICA, HIDRAULICA, TELEFONIA, SONORIZAÇÃO DETETIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERIGRAFIA REFRIGERAÇÃO, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO VEICULOS, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, REFORMA DE EDIFICIOS PUBLICOS PRIVADOS, PANFLETAGEM, FILMAGENS E UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO MAQ E EQUIPAMENTOS, TERCERIZAÇÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA FACÇÃO DE PEÇAS DOS VESTUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS, MATERIAL ESCOLAR, RECREAÇÕES ESPORTIVOS, GRAFICOS, ESCRITORIOS, INFORMATICA, PROCESSAMENTO DE DADOS PERIFERICOS, PAPELARIA, MOVEIS H O S P I T A L A R E S, U N T E N S I L I O S, C O P A E COZINHA, CANTINAS, LANCHONETES, HOTEIS, RESTAURANTES, PANIFICADORAS, BIBLIOTECAS, AUDITORIO, PISCINA, CAMA, MESA E BANHO, COLHOES, TECIDOS, CALÇADOS, TECIDOS, CALÇADOS, AVIAMENTOS, MAQUINAS DE ESCREVER E CALCULAR, FOTOCOPIA, IMPRIMIR ETIQUETAR, ENDEREÇAR, REGISTRAR, OFF-SET, DUPLICATAS, PREVENÇÃO, SEGURANÇA, SALVAMENTOS, CAÇA, PESCA, MEDIÇÃO, SOM, MUSICAS, LABORATORIO T E C N I C O E CIENTIFICOS, ARQUITETURA, TELECOMUNICAÇÃO, RADIOLOGIA, ONDOTOLOGIA, CINEFOTOS, REFRIGERAÇÃO, FUNELARIA, PINTURA, MARCENARIA, CARPITARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRAMENTAS, HIDRAULICA, ELETRICA, OFICINA MECANICA, VAPOR, GASES, COZINHA INDUSTRIAL, MAQUINAS DE COSTURAS, MOTOR INDUSTRIAL, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CAMINHONETES, CAMINHOS, MAQUINAS AGRICOLAS, VEICULOS ADAPTADOS, ONIBUS, TRATORES, DESENHOS, MAQUINAS AGROPECUARIOS, AGROINDUSTRIA, VETERINARIOS, ABATEDOURO, TANQUES DE RESFRIAMENTOS, EMBALADEIRA, DESPOLPADEIRA, CALDEIRA, MINI USINAS DE FRUTAS E FABRICAÇÃO E PRODUTOS LIMPEZA, COSMETICOS, PICULTURA E PROCESSAMENTO DE PESCAOS, SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO ELETRICA HIDRAULICA CONSTRUÇÃO CIVIL E EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E PUBLICAS, COLOCAÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISORIAS, FORRO, CORTINAS E CARPETES, CONSERTOS E MONTAGENS DE MOVEIS MADEIRA E AÇO, ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EM AÇO INOX, AÇO CARBONO, ELEVADORES, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, INFORMATICA, TELEFONIA, COPIADORA, REFRIGERAÇÃO, FILMAGENS, EDIÇÕES DE JORNAIS, REVISTAS, MONITORAMENTO ELETRONICOS, ADAPTAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS, DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, PLANFETAGENS, SONORIZAÇÃO, CONFECÇÕES DE PLACAS, FAIXA, BANNER, LETREIROS, PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CERIMONIAS, FEIRAS, CONGRESSO, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA, GRAFICOS, UNIFORMES, CAMISETAS, BONES, BRINDES, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERIGRAFIA, DEDETIZAÇÃO, FUNELARIA, PINTURA, MARCENARIA, CARPINTARIA, MOVEIS, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS AGRICOLAS TRATORES CAMINHONETES, LOCAÇÃO DE ARTIGOS PARA FESTAS, TRANSPORTES DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, MEDIÇÃO DE AREA, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E GUINCHO, FERRAGEN, PEÇAS, ARGILA, CASCALHO, PEDRISCO, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MOTORES, ELETRICOS, MOTO BOMBA, MTRIAL ELETRICOS, CERIMONIAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
		REGISTRO ATIVO	

Fis. P.M.C.
Rub. [assinatura]

protocolo: 159182883



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Data	Número	Status
10/06/2015	20150368925	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
Evento: 223 - BALANCO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA		
NIRE: 51101610531 CNPJ: 09.262.625/0001-04		
1 TRAVESSA TERRENOS, 31, NOVA CUIABÁ, CUIABÁ, MT - CEP: 78025-453		
SÓCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)		
Nome do Empresário: HAILTON SOUZA DE ARRUDA		
Identidade: 03253147 CPF: 318.400.941-68		
Estado Civil: Solteiro Regime de bens: Não informado		
OBSERVAÇÕES		

CUIABÁ 24/08/2015



JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Consulta Optantes

Data da consulta: 13/02/2015 - 13:48:18

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **09.262.625/0001-04**

Nome Empresarial : **H S DE ARRUDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/12/2007	31/12/2009	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

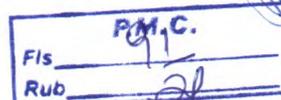
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



Cuiabá – MT, 05 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/2015 REGISTRO DE PREÇO
Local: Prefeitura Municipal de Claudia (Sala de Licitações)
Data: 05/10/2015 Horas: 08h00min

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa HS DE ARRUDA - ME, CNPJ – 09.262.625/0001-04 e Insc. 13.348.476-9 sito a Travessa: Terenos, 31 – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Hailton Souza de Arruda RG nº 0325314-7 SSP/MT e do CPF nº 318.400.941-68, se credencia com poderes para rubricar e assinar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestarem, prestar todos os esclarecimentos á nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento declara sob as penas da lei, reunir todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **Pregão Presencial nº 052/2015** da Prefeitura Municipal de Claudia.



HAILTON SOUZA DE ARRUDA
PROPRIETÁRIO
RG: 03253147 SSP/MT
CPF: 318.400.941-68
CNPJ: 09.262.625/0001-04

CNPJ: 09 262 625/0001-04
H S DE ARRUDA - ME
Tv. Terenos, Nº. 31
Bairro Nova Cuiabá
CEP 78025-453

CUIABÁ — MT.

CNPJ 09.262.625/0001-04 - IE 13.348.476-9
TRAV. TERRENOS, Nº. 31 - NOVA CUIABÁ - CEP 78.025-453 - CUIABÁ - MT




Fis. P.M.G.
Rub. 



ARRUDA COMÉRCIO E SERVIÇO
H S DE ARRUDA-ME

Cuiabá – MT, 05 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.

PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/2015 REGISTRO DE PREÇO

Local: Prefeitura Municipal de Claudia (Sala de Licitações)

Data: 05/10/2015

Horas: 08h00min

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa HS DE ARRUDA - ME, CNPJ: 09.262.625/0001-04, sediada na Travessa Terenos, nº 31 – Bairro: Nova Cuiabá, CEP 78.025-453 - Cuiabá - MT, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Claudia – Estado de Mato Grosso – **Pregão Presencial nº 052/2015.**

HAILTON SOUZA DE ARRUDA
PROPRIETÁRIO

RG: 03253147 SSP/MT

CPF: 318.400.941-68

CNPJ: 09.262.625/0001-04

CNPJ: 09 262 625/0001-04

H S DE ARRUDA - ME

Tv. Terenos, Nº. 31

Bairro Nova Cuiabá

CEP 78025-453

CUIABÁ

MT.

CNPJ 09.262.625/0001-04 - IE 13.348.476-9

TRAV. TERRENOS, Nº. 31 - NOVA CUIABÁ - CEP 78.025-453 - CUIABÁ - MT

Stamp: P.M.C. (3) with handwritten numbers 3 and 2. Fields: Fis. (blank), Rub. (blank).



ARRUDA COMÉRCIO E SERVIÇO
H S DE ARRUDA-ME

Cuiabá – MT, 05 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 REGISTRO DE PREÇO
Local: Prefeitura Municipal de Claudia (Sala de Licitações)
Data: 05/10/2015 Horas: 08h00min

DECLARAÇÃO

A Empresa HS DE ARRUDA - ME, CNPJ: 09.262.625/0001-04, sediada na Travessa Terenos, nº 31 – Bairro: Nova Cuiabá, CEP 78.025-453 - Cuiabá - MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **Pregão Presencial nº 052/2015**. **DECLARA** sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; E menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

HAILTON SOUZA DE ARRUDA
PROPRIETÁRIO
RG: 03253147 SSP/MT
CPF: 318.400.941-68
CNPJ: 09.262.625/0001-04

CNPJ: 09 262 625/0001-04
H S DE ARRUDA - ME
Tv. Terenos, Nº. 31
Bairro Nova Cuiabá
CEP 78025-453

CUIABÁ — MT.

CNPJ 09.262.625/0001-04 - IE 13.348.476-9
TRAV. TERRENOS, Nº. 31 - NOVA CUIABÁ - CEP 78.025-453 - CUIABÁ - MT





ARRUDA COMÉRCIO E SERVIÇO
H S DE ARRUDA-ME

Cuiabá – MT, 05 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/2015 REGISTRO DE PREÇO
Local: Prefeitura Municipal de Claudia (Sala de Licitações)
Data: 05/10/2015 Horas: 08h00min

DECLARAÇÃO DE REGULARIADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa HS DE ARRUDA - ME, CNPJ: 09.262.625/0001-04, sediada na Travessa Terenos, nº 31 – Bairro: Nova Cuiabá, CEP 78.025-453 - Cuiabá - MT, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 052/2015**, realizado pela Prefeitura do Município de Claudia, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

HAILTON SOUZA DE ARRUDA
PROPRIETÁRIO
RG: 03253147 SSP/MT
CPF: 318.400.941-68
CNPJ: 09.262.625/0001-04

CNPJ: 09 262 625/0001-04
H S DE ARRUDA - ME
Tv. Terenos, Nº. 31
Bairro Nova Cuiabá
CEP. 78025-453
CUIABÁ — MT.

CNPJ 09.262.625/0001-04 - IE 13.348.476-9
TRAV. TERRENOS, Nº. 31 - NOVA CUIABÁ - CEP 78.025-453 - CUIABÁ - MT

P.M. Co S
Fis
Rub



ARRUDA COMÉRCIO E SERVIÇO
H S DE ARRUDA-ME

Cuiabá – MT, 05 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/2015 REGISTRO DE PREÇO
Local: Prefeitura Municipal de Claudia (Sala de Licitações)
Data: 05/10/2015 Horas: 08h00min

DECLARAÇÃO

A Empresa HS DE ARRUDA - ME, CNPJ: 09.262.625/0001-04, sediada na Travessa Terenos, nº 31 – Bairro: Nova Cuiabá, CEP 78.025-453 - Cuiabá - MT, por seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: esta apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

HAILTON SOUZA DE ARRUDA
PROPRIETÁRIO
RG: 03253147 SSP/MT
CPF: 318.400.941-68
CNPJ: 09.262.625/0001-04

CNPJ: 09 262 625/0001-04
H S DE ARRUDA - ME
Tv. Terenos, Nº. 31
Bairro Nova Cuiabá
CEP 78025-453

CUIABÁ — **MT.**

CNPJ 09.262.625/0001-04 - IE 13.348.476-9
TRAV. TERRENOS, Nº. 31 - NOVA CUIABÁ - CEP 78.025-453 - CUIABÁ - MT

P.M.C.
Fis _____
RUB _____



ARRUDA COMÉRCIO E SERVIÇO
H S DE ARRUDA-ME

Cuiabá – MT, 05 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/2015 REGISTRO DE PREÇO
Local: Prefeitura Municipal de Claudia (Sala de Licitações)
Data: 05/10/2015 Horas: 08h00min

DECLARAÇÃO DE PRAZO

A Empresa: HS DE ARRUDA - ME, CNPJ: 09.262.625/0001-04, representada neste ato por seu proprietário Sr Hailton Souza de Arruda, CPF: 318.400.941-68; com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **Pregão Presencial nº 052/2015. DECLARA** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência do **Pregão Presencial nº 052/2015**.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

HAILTON SOUZA DE ARRUDA
PROPRIETÁRIO
RG: 03253147 SSP/MT
CPF: 318.400.941-68
CNPJ: 09.262.625/0001-04

CNPJ: 09 262 625/0001-04
H S DE ARRUDA - ME
Tv. Terenos, Nº. 31
Bairro Nova Cuiabá
CEP 78025-453

CUIABÁ — MT.

CNPJ 09.262.625/0001-04 - IE 13.348.476-9
TRAV. TERRENOS, Nº. 31 - NOVA CUIABÁ - CEP 78.025-453 - CUIABÁ - MT

P.M.C. X
Fls _____
Rub _____



ARRUDA COMÉRCIO E SERVIÇO
H S DE ARRUDA-ME

Cuiabá – MT, 05 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 REGISTRO DE PREÇO
Local: Prefeitura Municipal de Claudia (Sala de Licitações)
Data: 05/10/2015 Horas: 08h00min

DECLARAÇÃO

A Empresa HS DE ARRUDA - ME, CNPJ: 09.262.625/0001-04, sediada na Travessa Terenos, nº 31 – Bairro: Nova Cuiabá, CEP 78.025-453 - Cuiabá - MT, por seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **Pregão Presencial nº 052/2015. DECLARO** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

HAILTON SOUZA DE ARRUDA
PROPRIETÁRIO
RG: 03253147 SSP/MT
CPF: 318.400.941-68
CNPJ: 09.262.625/0001-04

CNPJ: 09 262 625/0001-04
H S DE ARRUDA - ME
Tv. Terenos, Nº. 31
Bairro Nova Cuiabá
CEP 78025-453
CUIABÁ — MT.

CNPJ 09.262.625/0001-04 - IE 13.348.476-9
TRAV. TERRENOS, Nº. 31 - NOVA CUIABÁ - CEP 78.025-453 - CUIABÁ - MT

P.M. Co
Fis _____
Rub _____



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO IV

PREGÃO Nº 052/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa: Impacto Indústria e Comercio de Confeccões LTDA-ME, CNPJ: 08.952.092/0001-11, com endereço à ruas das Aroeiras numero 570 , através do seu sócio administrador Emerson de Oliveira Costa, Brasileiro, casado, portador do RG n15371107 SSP/MT., CPF n.999.090.571-15 residente à Aroeiras 570 **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão n. 052./15 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia-MT o Sr.(a)Carlos Alexandre Jahnel, Brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade Nº 55057, CPF n.031.697.971-66, residente na Rua Dracenas nº 1408 bairro Jardim Violetas que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

SINOP – MT, 30 de setembro de 2015.



EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

Fis	P.M. 019
Rub	01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CARLOS ALEXANDRE JAHNEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 55057 CTPS MT

CPF: 031.697.971-66 DATA NASCIMENTO: 03/04/1989

FLIAÇÃO: LUIZ CARLOS JAHNEL
LUCIMAR PADILHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

VALIDADE: 23/05/2017 1ª HABILITACAO: 18/10/2007

Nº REGISTRO: 04211300803

OBSERVAÇÕES:

Carlos Alexandre Jahnel
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO: 05/06/2012

LOCAL: SINOP, MT

Eugenio Ernesto Destri
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

67944095103
 MT606420886

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 572633390

PROIBIDO PLASTIFICAR 572633390

Recomenda-se fortemente como o Original
 data 05/10/15
 Shirley Votzchote
 Prefeitura Municipal de Cuiabá

P.M.C.
 Fis 100
 Rub 20

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1537110-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/06/2015

NOME: EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

FILIAÇÃO: MOE DE OLIVEIRA COSTA
JALIRA DE OLIVEIRA COSTA

NATURALIDADE: WONOAI-RS DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1983

DOC. ORIGEM: C. CASAM TERM. 321 LIV. 2 FLS. 61
DIAMANTINO-MT

CPF: 999.090.571-15

ASSINATURA DO DIRETOR

29 V1a 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRESS

Recomendo Fielmente como o Original

Claudia 05/10/15

Shirley Votschitz

Prefeitura Municipal de Cláudia

FIS. P.M.G. 101

Rub. 01

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
1ª alteração Contratual

ELENISE DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, natural de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida aos 15 de Junho de 1987, comerciante, portadora do CPF nº 026.028.251-07 e do RG. nº 1753977-3 SSP/MT., residente e domiciliada na R H, nº 272, Centro, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; CEP: 78550-000 e **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, natural de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido aos 16 de abril de 1.983, comerciante, portador do CPF nº 999.090.571-15 e do RG. nº 1537110-7 SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, 570, Fundos, Setor Comercial, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; CEP:78550-224; como únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA- ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 08.952.092/0001-11, com sede na Rua das Aroeiras, 570, Setor Comercial, Sinop-MT, CEP: 78.550-224, com contrato social original arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201349568, em 05/02/2013, RESOLVEM entre si, fazer as seguintes alterações no seu Contrato Social Primitivo, conforme segue abaixo nas seguintes Clausulas:

Clausula Primeira: O objeto social que era: Confecções de peças do vestuário, blusas, camisas e semelhantes (agasalhos, uniformes e artigos do vestuário); Confecções de roupas profissionais e peças de vestuário, exceto sob medida; Comércio atacadista e varejista de roupas feitas, agasalhos, uniformes, artigos do vestuário, artigos de armarinhos e bijuterias; Fabricação de artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens e bordados); Fabricação de tecidos de malha; Estamparia e texturização em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário PASSARÁ a ser: Comercio Atacadista de: tecidos e malhas; artigos de armarinhos e aviamentos; eletrodomésticos; materiais eletrônicos; materiais elétricos; materiais de construção; brindes; calçados; bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras; artigos de cama, mesa e banho; roupas e acessórios para uso profissional, fardamentos e uniformes; Fabricação de: peças do vestuário masculino, feminino e infantil; equipamentos e acessórios de segurança pessoal e profissional; crachás e chaveiros; bonés; uniformes profissionais e escolares; meias; artigos de malharia e tricotagem e bordados; Comercio Varejista de: artigos de vestuário e acessórios; artigos de papelaria e escritório; moveis; artigos esportivos; Impressão de: cartazes, prospectos, calendários, encartes, impressos publicitários, jornais; lista de dados, cadastro e listas para mala diretas, lista telefônicas, calendários,

2 OFICINA
COMERCIO
RECIBO

X

RSE

①

②

③

④

⑤

⑥

⑦

⑧

⑨

⑩

⑪

⑫

⑬

⑭

⑮

⑯

⑰

⑱

⑲

⑳

㉑

㉒

㉓

㉔

㉕

㉖

㉗

㉘

㉙

㉚

㉛

㉜

㉝

㉞

㉟

㊱

㊲

㊳

㊴

㊵

㊶

㊷

㊸

㊹

㊺

㊻

㊼

㊽

㊾

㊿

Ⓜ

Ⓝ

Ⓞ

Ⓟ

Ⓠ

Ⓡ

Ⓢ

Ⓣ

Ⓤ

Ⓥ

Ⓦ

Ⓧ

Ⓨ

Ⓩ

ⓐ

ⓑ

ⓒ

ⓓ

ⓔ

ⓕ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

ⓠ

ⓡ

ⓢ

ⓣ

ⓤ

ⓖ

ⓗ

ⓘ

ⓙ

ⓚ

ⓛ

ⓜ

ⓝ

ⓞ

ⓟ

cartões; Cardápios, diplomas, convites; Computação gráfica; Confeção de peças de vestuário masculino, feminino e infantil; Estamparia e texturização em fios.

Clausula segunda: O capital Social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados, **passará** para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, como segue:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente Reserva de Lucro do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2013.

O Capital Social fica assim representado obedecendo as seguintes quantidades e participações a saber:

ELENISE DE OLIVEIRA COSTA, 1.000 (Uma Mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, 99.000 (noventa e nove mil) quotas, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

O total do capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA	1.000	R\$ 1.000,00
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	99.000	R\$ 99.000,00
TOTAL.....	100.000	R\$ 100.000,00

Clausula Terceira: A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante a bancos, companhias de créditos, financeiro e investimentos individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para com a sociedade e para com terceiros, podendo cada sócio individualmente ou em conjunto delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total.

Recomendo fielmente como o Original
Cláudia 05/10/15
Shirley Jotzchetz
Prefeitura Municipal de Cláudia

Clausula Quarta: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as alterações realizadas pelo presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20159697026
Protocolo: 15/969702-6 de 13/03/2015
NIRE: 51201349568

P.M.G. IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
Fis 103
Rub 21

Chancela: 3D3A4-769FF-DEE41-AA465-CB8A2-3A845-88266-8A555

Cuiabá, 22/04/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Contrato Social Consolidado

Que fazem pelo instrumento, os abaixo assinados:

ELENISE DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, natural de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida aos 15 de Junho de 1987, comerciante, portadora do CPF nº 026.028.251-07 e do RG. nº 1753977-3 SSP/MT., residente e domiciliada na R H, nº 272, Centro, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; CEP: 78550-000, e **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, natural de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido aos 16 de abril de 1.983, comerciante, portador do CPF nº 999.090.571-15 e do RG. nº 1537110-7 SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, 570, Fundos, Setor Comercial, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; CEP:78550-224, **RESOLVEM** de comum acordo consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, e tem sua sede e domicilio na Rua das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop-MT., CEP: 78550-224.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

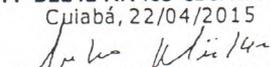
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA, 1.000 (Uma Mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, 99.000 (noventa e nove mil) quotas, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

O total do capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA	1.000	R\$ 1.000,00
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	99.000	R\$ 99.000,00
TOTAL.....	100.000	R\$ 100.000,00



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20159697026
Protocolo: 15/969702-6 de 13/03/2015
NIRE: 51201349568
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
Chancela: 3D3A4-769FF-DEE41-AA465-CB8A2-3A845-88266-8A555
Cuiabá, 22/04/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto é: - Comercio Atacadista de: tecidos e malhas; artigos de armarinhos e aviamentos; eletrodomésticos; materiais eletrônicos; materiais elétricos; materiais de construção; brindes; calçados; bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras; artigos de cama, mesa e banho; roupas e acessórios para uso profissional, fardamentos e uniformes; Fabricação de: peças do vestuário masculino, feminino e infantil; equipamentos e acessórios de segurança pessoal e profissional; crachás e chaveiros; bonés; uniformes profissionais e escolares; meias; artigos de malharia e tricotagem e bordados; Comercio Varejista de: artigos de vestuário e acessórios; artigos de papelaria e escritório; moveis; artigos esportivos; Impressão de: cartazes, prospectos, calendários, encartes, impressos publicitários, jornais; lista de dados, cadastro e listas para mala diretas, lista telefônicas, calendários, cartões; Cardápios, diplomas, convites; Computação gráfica; Confecção de peças de vestuário masculino, feminino e infantil; Estamparia e texturização em fios.

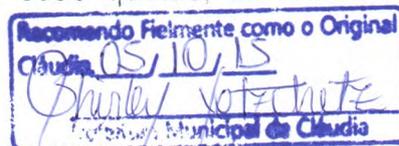
CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante a bancos, companhias de créditos, financeiro e investimentos individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para com a sociedade e para com terceiros, podendo cada sócio individualmente ou em conjunto delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20159697026
Protocolo: 15/969702-6 de 13/03/2015
NIRE: 51201349568
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
Chancela: 3D3A4-769FF-DEE41-AA465-CB8A2-3A845-88266-8A555
Cuiabá, 22/04/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio Administrador poderá fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

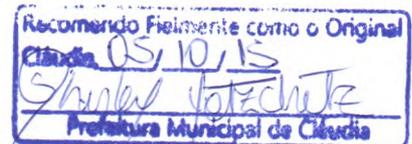
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sinop/MT, 24 de outubro de 2014.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20159697026
Protocolo: 15/969702-6 de 13/03/2015
NIRE: 51201349568
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
Chancela: 3D3A4-769FF-DEE41-AA465-CB8A2-3A845-88266-8A555
Cuiabá, 22/04/2015
Handwritten signature: *Julio Frederico Muller Neto*
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º OFÍCIO
SINOP-MT

ELENISE DE OLIVEIRA COSTA

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Testemunhas:

João Paulo A. Magalhães da Silva
RG: 22187812-9 SSP/SP
CPF 536.562.371-15

Itenilce Prado de Almeida
RG: 702770 SSP/MT
CPF 514.590.431-20

JAL
DE MT
BOAS
LIS
STO

Recomendo Fielmente como o Original
Círculo 05.10.15
Shirley J. J. J. J.
Prefeitura Municipal de Cuiabá

R.M.G.
Fis. 10X
Rub. 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/04/2015 sob nº 20159697020
Protocolo: 15/969702-6 de 13/03/2015
NIRE: 51201349568
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
Chancela: 3D3A4-769FF-DEE41-AA465-CB8A2-3A845-88266-8A555
Cuiabá, 22/04/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPACTO INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 08.952.092/0001-11

ELENISE DE OLIVEIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1987, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 026.028.251-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17539773, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA H, 272, CENTRO, SINOP, MT, CEP 78.550-000, BRASIL.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1983, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 999.090.571-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15371107, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS AROEIRAS, 570, FUNDOS, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-224, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201349568, com sede Rua das Aroeiras, 570, Setor Comercial Sinop, MT, CEP 78.550-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.952.092/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS E MALHAS; ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELETRÔNICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; BRINDES; CALÇADOS; BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES; FABRICAÇÃO DE: PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL; BONÉS; UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES; COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; MOVEIS; ARTIGOS ESPORTIVOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL.

CNAE FISCAL

1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

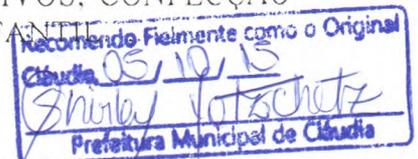


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/08/2015 sob nº 20159270693
Protocolo: 15/927069-3 de 10/08/2015
NIRE: 51201349568

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
Chancela: 4FFFC-54610-C44E0-0A519-205B6-284AE-9B553-9A742
Guiabá, 14/08/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000263404



- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPACTO INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 08.952.092/0001-11

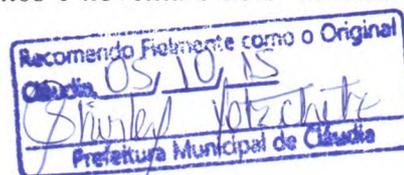
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1412-6/03 - facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1414-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de DE UTILIZAÇÃO DE R\$ 700.000,00 DA CONTA LUCROS ACUMULADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014., este fica assim distribuído:

ELENISE DE OLIVEIRA COSTA, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizados.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, com 792.000 (setecentos e noventa e dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) integralizados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/08/2015 sob nº 20159270693
Protocolo: 15/927069-3 de 10/08/2015
NIRE: 51201349568

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
Chancela: 4FFFC-54610-C44E0-0A519-205B6-284AE-9B553-9A742
Guiabá, 14/08/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Req: 81500000263404

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPACTO INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME**

CNPJ nº 08.952.092/0001-11

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EMERSON DE OLIVEIRA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP/MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP/MT, 15 de julho de 2015.

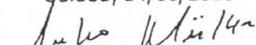


ELENISE DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 026.028.251-07



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/08/2015 sob nº 20159270693
Protocolo: 15/927069-3 de 10/08/2015
NIRE: 51201349568

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
Chancela: 4FFFC-54610-C44E0-0A519-205B6-284AE-9B553-9A742
Cuiabá, 14/08/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPACTO INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME

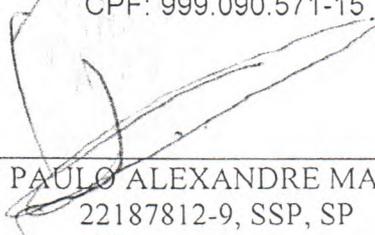
CNPJ nº 08.952.092/0001-11

15/08/2015

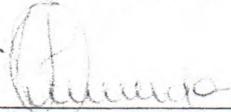


EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 999.090.571-15

Testemunha: JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA
22187812-9, SSP, SP



Testemunha: ITENILCE PRADO DE ALMEIDA
702770, SSP, MT



Recomendo Fielmente como o Original
Claudia 05/10/15
Shirley Votavietz
Prefeitura Municipal de Cuiabá



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/08/2015 sob nº 20159270693
Protocolo: 15/927069-3 de 10/08/2015
NIRE: 51201349568

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
Chancela: 4FFFC-54610-C44E0-0A519-205B6-284AE-9B553-9A742

Guiabá, 14/08/2015

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls. P.M.G.
Rub. 



PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Item	Qty	Objeto	Gola	Cor Tecido	Manga	Tecido	Estampa	Brasão Colorido	Tam	PU	PT
1	90	Camiseta	v	Colorido	Longa	Malha	F/C	Sim	P/M/G	26,00	2.340,00
9	100	Camiseta	Pólo	Colorido	Curta		F/C	Sim	P/M/G	42,60	4.260,00
10	100	Camiseta	v	Colorido	Curta	Malha	F/C	Sim	P/M/G	24,00	2.400,00
11	100	Camiseta	Careca	Colorido	Curta	Malha	Costas	Sim	P/M/G	24,00	2.400,00
12	100	Camiseta	Careca	Colorido	Regata	Malha	F/C	Sim	P/M/G	20,00	2.000,00
13	100	Camiseta	Careca	Colorido	Curta	Malha	F/C	Sim	P/M/G	24,00	2.400,00
14	10	Camiseta	Careca	Colorido	Regata	Malha	F/C	Sim	XG	22,00	220,00
15	30	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	2	14,00	420,00
16	50	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	4	14,00	700,00
17	50	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	6	14,00	700,00
18	90	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	8	14,00	1.260,00
19	90	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	10	14,00	1.260,00
20	200	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	12	16,00	3.200,00
21	350	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	14	16,00	5.600,00
22	480	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	P	16,00	7.680,00
23	610	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	M	18,00	10.980,00
24	520	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	G	18,00	9.360,00
25	250	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	GG	18,00	4.500,00
26	110	Camiseta	v	Branco	Curta	Malha pv	F/C	Sim	XGG	20,00	2.200,00
27	40	Camiseta	Pólo	Branco	Curta	Malha Pique	F/C	Sim	4	32,00	1.280,00
28	40	Camiseta	Pólo	Branco	Curta	Malha Pique	F/C	Sim	6	34,00	1.360,00
29	60	Camiseta	Pólo	Branco	Curta	Malha Pique	F/C	Sim	8	34,80	2.088,00
30	60	Camiseta	Pólo	Branco	Curta	Malha Pique	F/C	Sim	10	36,00	2.160,00
31	160	Camiseta	Pólo	Branco	Curta	Malha Pique	F/C	Sim	12	38,00	6.080,00
32	200	Camiseta	Pólo	Branco	Curta	Malha Pique	F/C	Sim	14	40,00	8.000,00

Fis 112
Rub 112
P.M.C.

CNPJ 09.262.625/0001-04 - IE 13.348.476-9

TRAV. TERRENOS, Nº. 31 - NOVA CUIABÁ - CEP 78.025-453 - CUIABÁ - MT



ARRUDA COMÉRCIO E SERVIÇO
H S DE ARRUDA-ME

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Item	Qnt	Objeto	Gola	Cor Tecido	Manga	Tecido	Estampa	Brasão Colorido	Tam	PU	PT
33	220	Camiseta	Pólo	Branco	Curta	Malha Pique	F/C	Sim	P	42,00	9.240,00
34	232	Camiseta	Pólo	Branco	Curta	Malha Pique	F/C	Sim	M	44,00	10.208,00
35	314	Camiseta	Pólo	Branco	Curta	Malha Pique	F/C	Sim	G	48,00	15.072,00
36	212	Camiseta	Pólo	Branco	Curta	Malha Pique	F/C	Sim	GG	48,00	10.176,00
37	100	Camiseta	Pólo	Branco	Curta	Malha Pique	F/C	Sim	XGG	48,00	4.800,00
38	20	Camiseta	v	Branco	Sem	Malha pv	F/C	Sim	4	14,00	280,00
39	20	Camiseta	v	Branco	Sem	Malha pv	F/C	Sim	6	14,00	280,00
40	20	Camiseta	v	Branco	Sem	Malha pv	F/C	Sim	8	14,00	280,00
41	40	Camiseta	v	Branco	Sem	Malha pv	F/C	Sim	10	14,00	560,00
42	40	Camiseta	v	Branco	Sem	Malha pv	F/C	Sim	12	16,00	640,00
43	40	Camiseta	v	Branco	Sem	Malha pv	F/C	Sim	14	18,00	720,00
44	40	Camiseta	v	Branco	Sem	Malha pv	F/C	Sim	P	20,00	800,00
45	40	Camiseta	v	Branco	Sem	Malha pv	F/C	Sim	M	20,00	800,00
46	40	Camiseta	v	Branco	Sem	Malha pv	F/C	Sim	G	20,00	800,00
47	40	Camiseta	v	Branco	Sem	Malha pv	F/C	Sim	GG	22,00	880,00
48	40	Camiseta	v	Branco	Sem	Malha pv	F/C	Sim	XGG	24,00	960,00
49	300	Camiseta	v	Colorido	Curta	Trilobol	F/C	8x8	G	48,00	14.400,00
TOTAL GERAL DO LOTE											155.744,00
(Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)											

Cuiabá, 05 de Outubro de 2015.

Hailton Souza de Arruda
Empresário
RG: 0325.314-7 SSP/MT
CPF: 318.400.941-68
CNPJ: 09.262.625/0001-04

CNPJ: 09 262 625/0001-04
H S DE ARRUDA - ME
Tv. Terenos, Nº. 31
Bairro Nova Cuiabá
CEP. 78025-453

CUIABÁ — MT.

F.M.G. 13
Fls _____
Rub _____ 22

CNPJ 09.262.625/0001-04 - IE 13.348.476-9

TRAV. TERRENOS, Nº. 31 - NOVA CUIABÁ - CEP 78.025-453 - CUIABÁ - MT



ARRUDA COMÉRCIO E SERVIÇO
H S DE ARRUDA-ME

Cuiabá – MT, 05 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.
PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 REGISTRO DE PREÇO
Local: Prefeitura Municipal de Claudia (Sala de Licitações)
Data: 05/10/2015 Horas: 08h00min

DECLARAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa HS DE ARRUDA - ME, CNPJ: 09.262.625/0001-04, sediada na Travessa Terenos, nº 31 – Bairro: Nova Cuiabá, CEP 78.025-453 - Cuiabá - MT, vem através desta, ofertar proposta de preços para o pregão acima mencionado, e ainda Declaramos; Que nossos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Que a validade de nossa proposta de preços é compatível à exigida no Edital (60 dias). Que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração e que nossa entrega será compatível à exigida no Edital. Que a condição de pagamento é compatível à exigida no Edital. Que o prazo de garantia dos produtos é compatível ao Edital. Que a nossa proposta esta compatível com as exigências do Edital, anexos e adendos. Que a entrega dos produtos serão de acordo com as exigências do Edital. Que a marca dos produtos ofertados é a “tubarão”.

HS DE ARRUDA LTDA.

CNPJ: 09.262.625/0001-04

INSC. EST.: 13.348.476-9

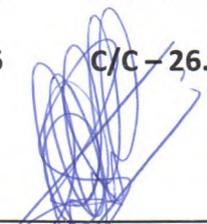
Travessa Terenos, nº 31 – Bairro: Nova Cuiabá, CEP 78.025-453 - Cuiabá - MT.

Fone: (65) 9668-7709/9249-3627/8445-2168 – e-mail: lollo.arruda@hotmail.com

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA – 2793-6

C/C – 26.205-6


HAILTON SOUZA DE ARRUDA
PROPRIETÁRIO
RG: 03253147 SSP/MT
CPF: 318.400.941-68
CNPJ: 09.262.625/0001-04

CNPJ: 09 262 625/0001-04
H S DE ARRUDA - ME
Tv. Terenos, Nº. 31
Bairro Nova Cuiabá
CEP 78025-453

CUIABÁ

MT.

CNPJ 09.262.625/0001-04 - IE 13.348.476-9

TRAV. TERRENOS, Nº. 31 - NOVA CUIABÁ - CEP 78.025-453 - CUIABÁ - MT







Fone: (66) 3532-2099

DECLARAÇÃO

A Empresa Impacto Industria e Comercio de confecções Ltda-ME CNPJ08.952.092/0001-11, com endereço RUAS DAS AROEIRAS 570 - CENTRO declara, em atendimento ao previsto no Edital **Pregão nº.052/2015**, que está ciente que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.

SINOP- 05 de Outubro de 2015

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

P.M.C	
Fis	116
Rub	02

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME



Fone: (66) 3532-2099

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2015

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a).EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, portador do Documento de Identidade nº 15371107 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 999.090.571-15, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é

considerada:

(x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sinop – MT, 05 OUTUBRO de 2015

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.

E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.

CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME





Fone: (66) 3532-2099

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENENTE

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES

Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

IE: 13.341.554-6

Optante pelo Simples: (sim)

Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570

Bairro: CENTRO Cidade: SINOP – MT

CEP: 78.550-224 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com

Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 9616 – 1801

Banco: 104 Conta Bancária: Pessoa Física () Pessoa Jurídica (x)

Nome e nº da Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 3263 Conta Corrente: 056-0

08-952-092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 08.952.092/0001-11
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
Sinop - Mato Grosso
CEP: 78.550-224

R.M.C.	
Fis	
Rub	

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME

08.952.092/0001-11

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Ceaparcial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO



Fone: (66) 3532-2099

ITE M	OBJETO	GOLA	COR	MANGA	TECIDO	ESTAMPA	MARCA	BRASÃO COLORIDO	TAM	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISETA	V	COLORIDO	LONGA	MALHA	F/C	IMPACTO	SIM	P/M/G	90	R\$ 19,90	R\$ 1.791,00
2	COLETE		BRANCO		BRIM		IMPACTO		P/M/G	4	R\$ 41,60	R\$ 166,40
3	CHAPEU		BRANCO	-			IMPACTO			30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
4	SILK EM TOALHA TAMANHO 4X15						IMPACTO			70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
5	LENÇOL COM ELASTICO 225X145		BRANCO				IMPACTO			50	R\$ 36,20	R\$ 1.810,00
6	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELASTICO		BRANCO				IMPACTO			20	R\$ 27,00	R\$ 464,00
7	LENÇOL PARA MACA TAMANHO 210 X 92		BRANCO				IMPACTO			60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
8	LENÇOL PARA MACA TAMANHO 150 X 100		BRANCO				IMPACTO			30	R\$ 33,40	R\$ 810,00

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME

Fis
Rub

08.952.092/0001-11

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial

CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO



Fone: (66) 3532-2099

9	CAMISETA	POLO	COLORIDO	CURTA				IMPACTO			100	R\$ 19,90	R\$ 3.340,00
10	CAMISETA	V	COLORIDO	CURTA	MALHA	F/C		IMPACTO	SIM	P/M/G	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
11	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	CURTA	MALHA	F/C		IMPACTO	SIM	P/M/G	100	R\$ 21,60	R\$ 1.990,00
12	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	REGATA	MALHA	COSTAS		IMPACTO	SIM	P/M/G	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
13	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	CURTA	MALHA	F/C		IMPACTO	SIM	P/M/G	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
14	CAMISETA	CARECA	COLORIDO	REGATA	MALHA	F/C		IMPACTO	SIM	XG	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
15	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C		IMPACTO	SIM	2	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
16	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C		IMPACTO	SIM	4	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME

Fis. 10.20
Rub. 09

08.952.092/0001-11

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial

CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO



Fone: (66) 3532-2099

17	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	6	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00
18	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	8	90	R\$ 17,30	R\$ 1.557,00
19	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	10	90	R\$ 17,30	R\$ 1.557,00
20	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	12	200	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
21	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	14	350	R\$ 17,30	R\$ 6.055,00
22	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	P	480	R\$ 17,30	R\$ 8.304,00
23	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	M	610	R\$ 17,30	R\$ 10.553,00
24	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	G	520	R\$ 17,30	R\$ 8.996,00

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME

121
Rub

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

08.952.092/0001-11

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Impacto
Confecções

Fone: (66) 3532-2099

25	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	GG	250	R\$ 17,30	R\$ 4.325,00
26	CAMISETA	V	BRANCO	CURTA	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	XGG	110	R\$ 17,30	R\$ 1.903,00
27	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	IMPACTO	SIM	4	40	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
28	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	IMPACTO	SIM	6	40	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
29	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	IMPACTO	SIM	8	60	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
30	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	IMPACTO	SIM	10	60	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
31	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	IMPACTO	SIM	12	160	R\$ 36,90	R\$ 5.904,00
32	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	IMPACTO	SIM	14	200	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00

Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com - Telefone: **66 - 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME

Rub
122

08.952.092/0001-11

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial

CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO



Fone: (66) 3532-2099

33	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	IMPACTO	SIM	P	220	R\$ 36,90	R\$ 8.118,00
34	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	IMPACTO	SIM	M	232	R\$ 36,90	R\$ 8.560,80
35	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	IMPACTO	SIM	G	314	R\$ 36,90	R\$ 11.586,60
36	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	IMPACTO	SIM	GG	212	R\$ 36,90	R\$ 7.822,80
37	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	IMPACTO	SIM	XGG	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
38	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	4	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
39	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	6	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
40	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	8	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00

Fis. Rub. P.M.G. 3

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME

Handwritten signatures and initials in blue ink.

08.952.092/0001-11

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFEÇÕES LTDA - ME

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial

CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO



Impacto
Confecções

Fone: (66) 3532-2099

41	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	10	40	R\$ 17,30	R\$ 346,00
42	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	12	40	R\$ 17,30	R\$ 346,00
43	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	14	40	R\$ 17,30	R\$ 346,00
44	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	P	40	R\$ 17,30	R\$ 346,00
45	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	M	40	R\$ 17,30	R\$ 346,00
46	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	G	40	R\$ 17,30	R\$ 346,00
47	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	IMPACTO	SIM	GG	40	R\$ 17,30	R\$ 346,00
48	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	TRILOBA L	F/C	IMPACTO	SIM	XGG	40	R\$ 17,30	R\$ 346,00
49	CAMISETA	V	COLORIDO	CURTA	TRILOBA L	F/C	IMPACTO	8x8	G	300	R\$ 38,07	R\$ 11.421,00
50	CAMISETE 3/4		COLORIDO	3/4	TRICOLI NE COM	F/C	IMPACTO	8x8	G	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00

Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com - Telefone: **66 - 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFEÇÕES LTDA- ME

Fis. P.M.C.
Rub. 124

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Publica: 05/10/2015, às 08:00 (oito) horas
Local: Prefeitura Municipal de Claudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda. - EPP	
Razão Social: Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda.	
CNPJ: 26.583.427/0001-53	Inscrição Estadual: 131.242.11-3
Endereço: Rua Barão de Melgaço, nº 607	
Bairro: Porto	Cidade: Cuiabá
CEP: 78.025-300	Email: masteruniformes@masteruniformes.com.br; financeiro@masteruniformes.com.br
UF: MT	
Telefone: 65 2123-4500	
Banco: Banco do Brasil	Agencia: 3325-1 - Goiabeiras
	Conta Corrente: 47.314-6

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	OBJETO	GOLA	COR	MANGA	TECIDO	ESTAMPA	BRASÃO COLORIDO	TAM	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA	V	COLORIDO	LONGA	MALHA	F/C	SIM		90	R\$ 24,64	R\$ 2.217,60
2	COLETE		BRANCO		BRIM			P/M/G	4	R\$ 36,61	R\$ 146,43
3	CHAPEU		BRANCO					P/M/G	30	R\$ 22,35	R\$ 670,56
9	CAMISETA	POLO	COLORIDO	CURTA		F/C	SIM	P/M/G	100	R\$ 40,48	R\$ 4.048,00
10	CAMISETA	V	COLORIDO	CURTA	MALHA	F/C	SIM	P/M/G	100	R\$ 24,64	R\$ 2.464,00

35	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	SIM	G	314	R\$ 43,12	R\$ 13.539,68
36	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	SIM	GG	212	R\$ 45,76	R\$ 9.701,12
37	CAMISETA	POLO	BRANCO	CURTA	MALHA PIQUET	F/C	SIM	XGG	100	R\$ 45,76	R\$ 4.576,00
38	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	4	20	R\$ 18,92	R\$ 378,40
39	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	6	20	R\$ 18,92	R\$ 378,40
40	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	8	20	R\$ 18,92	R\$ 378,40
41	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	10	40	R\$ 19,80	R\$ 792,00
42	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	12	40	R\$ 19,80	R\$ 792,00
43	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	14	40	R\$ 21,56	R\$ 862,40
44	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	P	40	R\$ 24,64	R\$ 985,60
45	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	M	40	R\$ 24,64	R\$ 985,60
46	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	G	40	R\$ 24,64	R\$ 985,60
47	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	GG	40	R\$ 28,16	R\$ 1.126,40
48	CAMISETA	V	BRANCO	SEM	MALHA PV	F/C	SIM	XGG	40	R\$ 28,16	R\$ 1.126,40
49	CAMISETA	V	COLORIDO	CURTA	TRILOBAL	F/C	8X8	G	300	R\$ 43,56	R\$ 13.068,00
50	CAMISETE 3/4		COLORIDO	3/4	TRICOLINE COM ELASTANO	F/C	8X8	G	8	R\$ 60,72	R\$ 485,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Cento e setenta mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)										R\$	170.693,95

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

PM/CG


Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL.







Prazo de entrega: Em até 07 (sete) dias úteis

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2015.

Divani Barbosa Correia de Oliveira

DIVANI BARBOSA CORREIA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 875.409 SSP/MT E CPF Nº 568.053.141-00

MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.

CNPJ: 26.583.427/0001-53

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Fis. *[Handwritten initials]*

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1146182-9 DATA DE EMISSÃO 30/01/2004

NOME ELOI GONGORA SILVEIRA

RELACÃO BOLIVAR SILVEIRA

CLEIDE GONGORA SILVEIRA

NATURA/ENDEREÇO NOVA LONDRINA-PR DATA DE NASCIMENTO 16/09/1963

DOL. ORIGEM C. NASC. LIV. A09 FLS. 110

TERM 8836 NOVA LONDRINA-PR

CH 452437869-34 *Cosmosalt*



Fls	P.M.C.
Rub	<i>[Signature]</i>

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabellã: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou
 AOF21284  Selo de Controle Digital
 R\$ 2,30

Em testemunho (*[Signature]*) da verdade.
 DEBORA REGINA DUGATO - aux cartorio
 Cuiabá, 10 de fevereiro de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
Maria Regina Lopes de Oliveira Santos

Escrevente Autorizada
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



EM BRANCO

[Handwritten marks and signature]

5/42

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 2262186-5 DATA DE EMISSÃO 10/03/2008

NOME CARMEN SILVIA CANHETTI CESCA

PLACADO ALONSO CANHETTI POSTIGO

WALKIRIA CANHETTI POSTIGO

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SAO PAULO-SP 04/09/1957

DOC. IDENTIFIC. C.CASM. LIV. B2 FLS. 22V
TERM 302 NOVA LONDRINA PR

CPF 331293399-49

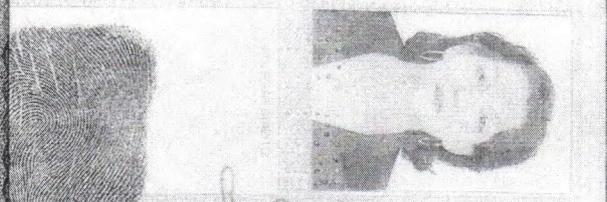
ASSINATURA DO TITULAR *Carmen Silvia Canhetti Cesca* 002

LEI Nº 7.416 DE 29/06/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



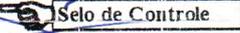
ASSINATURA DO TITULAR *Carmen Silvia Canhetti Cesca*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, de que dou fé.

AQY21302 R\$ 2,40 - R\$ 8,00 

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

~~Paquet. Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6~~

~~Dist. Cuiabá da Ponte - Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2015 Aux. de Justiça~~

Em testemunha () da verdade.

~~HERIK SERGIO MESINE SANTA-Escrevente Autorizada~~

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cuiabá/MT
 CEP: 78085-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.

EM BRANCO
 Cartório Xavier de Matos

P.M.C.
 Fls. 33
 Rub. 33

Handwritten marks and signatures

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLOIO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Divani Barbosa Correia
ASSINATURA DO TITULAR

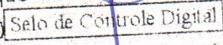
CARTEIRA DE IDENTIDADE



5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabellã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CER 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiodocuiaba@mt.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AOX97154 
RS 2.30

Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá 09 de abril de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0875409-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/2013

DIVANI BARBOSA CORREIA

FILIAÇÃO
MÁNOEL CORREIA NETO

ROSINHA BARBOSA CORREIA DATA DE NASCIMENTO
23/11/1970

NATURALIDADE
MUNDO NOVO-MS

DOC. CASSM. LIV. 128 FLS. 103
TERM 3130
MUNDO NOVO MS
568053141-00

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO

	P.M.C.
Fls	<u>124</u>
Rub	<u>27</u>

[Handwritten marks and signatures]

3/4



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Isaac Póvoas n.º 1010 - Centro Norte Cep. 78.045-640 - Fones: (065) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax (065) 3321-8121 - Cuiabá - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ

JOÃO GOMES RONDON

MILENA RONDON LUZ TARACHUK

Tabeliã

Tabelião Substituto

Tabeliã Substituta

TRASLADO 1º

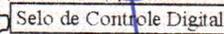
LIVRO N.º 310

FOLHA N.º195

Procuração bastante que faz e declara o abaixo assinado.

S A I B A M, quantos este Público Instrumento virem que aos **vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014)** nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante - **MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com sede na Rua Barão de Melgaço, 607, Porto, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob n.º 26.583.427/0001-53, neste ato representado pelo seu sócio - **Sr. ELOI GONGORA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, 607, bairro Porto, nesta Capital, portador do RG n.º 1146182-9-MT, inscrito no CPF sob n.º 452.437.869-34, natural de Nova Londrina-PR, nascido aos 18/09/1963, filho de: Bolivar Silveira e de Cleide Gongora Silveira; o presente se identifica como a própria mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé, por ele me foi dito que, por este público instrumento nomeia seus bastantes procuradores - **Sr. JULIO CESAR PEREIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, portador do RG n.º 188.510 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º 203.553.002-49, **Sr.ª ELECIR GELIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, representa comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, portadora do RG n.º 855004-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 700.987.431-04, **Sr.ª CARMEM SILVIA CANHETTI CESCA**, brasileira, viúva, representante comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, portadora do RG n.º 2262186-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 331.293.399-49, **Sr.ª DINAVI BARBOSA CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, portadora do RG n.º 0875409-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 568.053.141-00; **Sr.ª FABIANE SALETE DA ROSA**, brasileira, casada, representante comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, portadora do RG n.º 1305252-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 899.599.401-78, **Sr. CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, portador do RG n.º 618.124 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 452.937.241-34, **Sr.ª IZONEIA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliada em Rio Branco-AC, portadora do RG n.º 354184 SSP/AC, inscrita no CPF sob n.º 662.449.352-68, **Sr.ª LIVIA HAIANA CANHETTI SILVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 30, quadra 36, casa 02, bairro Coophamil, nesta Capital, portadora do RG n.º 1361554-8 SEJSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 708.749.991-20, e **Sr.ª VALDEMIRIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, portadora do RG n.º 1586675-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 010.019.171-11; a quem confere poderes para representa-lo perante órgãos da administração direta ou indireta da União, Estados e Municípios, bem como perante empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e quaisquer outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, na participação em licitações, podendo formular e assinar propostas de preços, assinar declarações e todos os demais documentos necessários; podendo rubricar documentação de habilitação e propostas, manifestar-se, prestar todos os esclarecimentos quanto a proposta de preços, ofertar lances de preços, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar contratos de fornecimento, recibos de editais, convites e outros, receber e assinar ordens de compra ou de fornecimento, notas de empenho, convites, editais de licitação e quaisquer outros documentos referentes aos processos licitatórios, em quaisquer de suas fases e praticar; enfim, todos e quaisquer atos ao bom e

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, n.º 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 ANO 43928
 R\$ 2,30 

Em testemunho () da verdade.
 DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
 Cuiabá, 23 de dezembro de 2014
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



[Handwritten signature]

P.M/C
 Fls. 195
 Rub. 9

[Handwritten marks and numbers]

**MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/MF: 26.583.427/0001-53

**4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

ELOI GONGORA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1146182-9 SSP/MT e CPF n.º 452.437.869-34, residente e domiciliado na Quadra 36, Casa 02 – Bairro Coophamil, Cuiabá/MT.; e,

CARMEM SILVIA CANHETTI CESCA, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2262186-5 SSP/MT e CPF n.º 331.293.399-49, residente e domiciliada na Quadra 36, Casa 02 – Bairro Coophamil, Cuiabá/MT.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n.º 607 – Bairro Porto, CEP 78.025-300, Cuiabá/MT., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.583.427/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (**JUCEMAT**) sob n.º 51.2u0.376.260 em 16/11/90, **resolvem**, por este instrumento particular, **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

DA ALTERAÇÃO

1 - A sociedade passa a ter como objetivo, a exploração do ramo de:

- Fabricação de uniformes profissionais, EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), roupas de segurança confeccionadas com tecido retardante a chama, uniformes escolares, militares, artigos do vestuário em geral, inclusive sob medida, camisetas promocionais, camisetas tipo pólo, bonés, roupas para práticas esportivas, bolsas, pastas e demais artigos similares, em tecido de fibra natural ou sintética ou em couro natural ou sintético e serviços de confecções em geral, fabricação de panos para limpeza, panos de prato, placas de sinalização e placas para veículos, outdoors, painéis, personalização de veículos, fabricação de embalagens de papel, papelão, de plásticos rígidos ou flexíveis e de outros materiais congêneres, material esportivo, cintos, artigos de cama, mesa e banho, colchões, travesseiros, cobertores e brindes em geral;

P.M.6	
Fis	36
Rub	

9/42



MASTER – UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

- A prestação de serviços de elaboração de artes visuais, serviços gráficos, impressão em serigrafia, transfer, bordado e confecção em geral.
- 2- Em razão da alteração acima, os sócios resolvem de pleno acordo e por deliberação unânime, consolidar a redação do seu ato constitutivo, passando a vigorar da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE

A sociedade utiliza a denominação social de: **MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n.º 607 – Bairro Porto, CEP 78.025-300, Cuiabá/MT., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.583.427/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT sob n.º 51.200.376.260 em 16/11/90, podendo abrir escritórios ou filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A sociedade tem como objetivo, a exploração do ramo de:

- Fabricação de uniformes profissionais, EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), roupas de segurança confeccionadas com tecido retardante a chama, uniformes escolares, militares, artigos do vestuário em geral, inclusive sob medida, camisetas promocionais, camisetas tipo pólo, bonés, roupas para práticas esportivas, bolsas, pastas e demais artigos similares, em tecido de fibra natural ou sintética ou em couro natural ou sintético e serviços de confecções em geral, fabricação de panos para limpeza, panos de prato, calçados, placas de sinalização e placas para veículos, outdoors, painéis, personalização de veículos, fabricação de embalagens de papel, papelão, de plásticos rígidos ou flexíveis e de outros materiais congêneres, material esportivo, cintos, artigos de cama, mesa e banho, colchões, travesseiros, cobertores e brindes em geral;

P.M.C.	
Fis	132
Rub	01

6/4



MASTER – UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

O uso da firma compete exclusivamente ao sócio-administrador que somente poderá usá-la para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favores, tais como avais, endossos e fianças, os quais, se realizados, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas, fará notificação à sociedade mediante carta, no qual constará o número de quotas, o preço, a forma e o prazo do seu pagamento, para que o outro sócio exerça o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA MORTE, FALÊNCIA OU RETIRADA DOS SÓCIOS

Caso ocorra o falecimento, falência, impedimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, nem interromperá o andamento de seus negócios, e havendo acordo entre os sócios sobreviventes, a menos que haja, impedimento de ordem legal, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o respectivo quinhão, escolhendo para tal efeito um dentre eles, que perante a sociedade exercerá a qualidade de sócio quotista, ficando contudo proibido a este, o uso da denominação social.

Parágrafo Único: Não convindo ao outro sócio o ingresso dos herdeiros do “de cujus” na sociedade, ou havendo impedimento de ordem legal, levantar-se-á um Balanço para apuração de haveres, os quais serão pagos aos herdeiros, respectivamente, mediante formas e condições que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade, lavrando-se a competente alteração contratual consoante o alvará judicial a ser requerido.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. A blue stamp contains the text: Fis. P.M.C. 139, Rub. 2. There are several other handwritten marks and signatures in blue ink.



MASTER – UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios reunir-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e deliberarão sobre as contas da sociedade, designando administradores, quando for o caso (arts. 1071 e 1072, §2º, art. 1078 C/C/2002).

Parágrafo Único: Todas as decisões sociais que envolvam a sociedade em ônus relevantes, alienação do seu patrimônio, só poderão ser praticados com a anuência de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados à sociedade, o administrador perceberá à título de "PRÓ-LABORE", quantia mensal fixada até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda, valores tais que serão levados a débito na conta de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os sócios contratantes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT., para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, se porventura surgirem, com primazia sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Cuiabá -MT., 27 de Agosto de 2008.

Eloi Gôngora Silveira

Carmem Silvia Cachetti Cesca

Testemunhas:

Alison de Souza Santos
RG n.º 140135-17 SSP/MT
CPF n.º 981.327.411-53

Wellington Pinheiro Siqueira
RG n.º 0937288-1 SSP/MT
CPF n.º 570.372.721-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/10/2008 SOB Nº: 20081039743
Protocolo: 08/103974-3, DE 20/10/2008
Empresa: 51 2 0037626 0
MASTER UNIFORMES E BRINDES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL
532 016

Fis. R.M.C. 40
Rub. 02

5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.106 / 2015

Inscrito em 02/10/2015 Válido até 14/10/2015
Razão Social 00081810 MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA EPP
Endereço RUA BARAO DE MELGACO Número
Bairro PORTO C.E.P. 78025.300
Cidade CUIABA U.F. MT
Telefone Fax e-mail
C.N.P.J. 26.583.427/0001.53 I. Estadual I. Municipal
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015091501553258327429	15/09/2015	14/10/2015
CND ESTADUAL	0015186511	23/09/2015	22/10/2015
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	84624	24/09/2015	24/10/2015
CND FEDERAL	4931.8FEF.46E5.7566	9/05/2015	5/11/2015
MUNICIPAL	188161/2015	8/09/2015	7/12/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	124419632/2015	25/08/2015	20/02/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2015


Departamento de Licitação

Agili - Soluções Integradas para Área Pública



MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº. 26.583.427/0001-53

NIRE Nº. 51.200.376.260 em 16/11/1990



QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

ATIVO	2014	2013	PASSIVO	2014	2013
ATIVO CIRCULANTE	852.928,54	1.144.833,73	PASSIVO CIRCULANTE	500.952,82	385.169,90
Disponibilidades	370.282,69	732.074,40	Fornecedores	249.477,18	83.941,50
4 Contas a Receber	149.507,88	174.521,06	Outros Credores	-	-
Deposito p/ Recurso Judicial	-	-	9 Obrigações Fiscais	21.991,05	21.199,57
5 Estoques	332.568,13	238.105,96	10 Obrigações Trabalhistas	49.588,34	42.818,26
6 Tributos à Recuperar	569,84	132,31	11 Empréstimos e Financiamentos	177.626,08	234.652,79
			12 Cheques a Compensar	2.270,17	2.557,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	930.542,70	868.772,92	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.282.518,42	1.628.436,75
7 Ativo Realizável a Longo Prazo	21.000,00	21.000,00	13 Capital Social Integralizado	380.000,00	380.000,00
8 Ativo Imobilizado	1.157.237,60	1.024.228,30	Reserva de Lucros	960.436,75	1.248.436,75
/-Amort./Deprec. Acumulada	(247.694,90)	(176.455,38)	Prejuízo do Exercício	(57.918,33)	
TOTAL ATIVO	1.783.471,24	2.013.606,65	TOTAL PASSIVO	1.783.471,24	2.013.606,65

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** levantado em 31 de Dezembro de 2014, cujas somas do **ATIVO** e **PASSIVO** totalizam R\$ 1.783.471,24 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 21, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 15/003219-6, em 09/06/2015. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.



Cuiabá-MT., 10 de Junho de 2015

[Signature]
ELOI GÓNGORA SILVEIRA
 ADMINISTRADOR
 RG: nº. 1146182-9 SSP/MT
 CPF: nº. 452.437.869-34

[Signature]
José Arlindo do Carmo
 Contador – CRC/SP 89884 (T) MT
 OAB/MT 3.722
 CPF: 477.668.408-04

CONTAUD
 Contabilidade e Auditoria S/C Ltda.
 CNPJ: 15.084.692/0001-70
 CRC-MT 0055-09

P.M.C.
 Fis. *[Handwritten]*
 Rib. *[Handwritten]*

[Handwritten marks and signatures]



QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

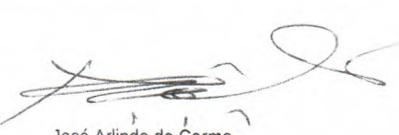
	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.536.404,57	3.192.931,76
Venda de Mercadoria	2.536.404,57	3.192.931,76
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	201.244,65	379.109,77
Impostos Incidentes sobre Receita Bruta	113.880,41	243.992,42
Devoluções de Vendas	87.364,24	135.117,35
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.335.159,92	2.813.821,99
CUSTOS OPERACIONAIS	1.746.752,55	2.012.848,80
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	588.407,37	800.973,19
DESPESAS OPERACIONAIS	589.793,67	618.593,81
Despesas Administrativas	386.687,84	427.663,05
Despesas Comerciais	68.742,68	33.086,82
Despesas Tributárias	39.735,26	74.633,69
Despesas c/ Depreciação	71.239,52	60.057,31
Resultado Financeiro Líquido	23.388,37	23.152,94
RESULTADO OPERACIONAL	-1.386,30	182.379,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	28.941,36
LUCRO ANTES DAS PROVISÕES	56.532,03	211.320,74
PROVISÕES		
Prov. Contr. Social -LP	26.449,64	-
Prov. IRPJ -LP	30.082,39	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-57.918,33	211.320,74

Reconhecemos a exatidão da presente **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, em 31 de Dezembro de 2014.

Cuiabá-MT., 10 de Junho de 2015

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 21, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 15/003219-6, em 09/06/2015. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.


 ELOI GÓRGORA SILVEIRA
 ADMINISTRADOR
 RG: nº 1146182-9 SSP/MT
 CPF: nº 452.437.869-34


 José Arlindo do Carmo
 Contador - CRC/SP 89884 (T) MT
 OAB/MT 3.722
 CPF: 477.668.408-04

CONTAUD
 Contabilidade e Auditoria S/C Ltda.
 CNPJ: 15.084.692/0001-70
 CRC-MT 0055-09

P.M.C.
 Fis. 
 Rub. 





QUADRO III- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de Dezembro

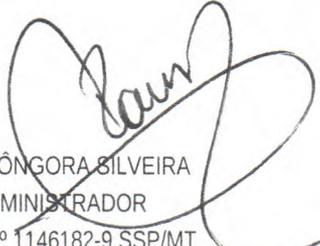
Valores Expressos em Reais

	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE LUCROS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	380.000,00	1.248.436,75	1.628.436,75
/-/ Distribuição de Lucros aos Sócios		(288.000,00)	(288.000,00)
Prejuízo do Exercício		(57.918,33)	(57.918,33)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	380.000,00	902.518,42	1.282.518,42

Reconhecemos a exatidão da presente **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, em 31 de Dezembro de 2014.

Cuiabá-MT., 10 de Junho de 2015

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 21, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 15/003219-6, em 09/06/2015. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.


 ELOI GÔNGORA SILVEIRA
 ADMINISTRADOR
 RG: nº 1146182-9 SSP/MT
 CPF: nº 452.437.869-34


 José Arlindo do Carmo
 Contador - CRC/SP 89884 (T) MT
 OAB/MT 3.722
 CPF: 477.668.408-04

CONTAUD
 Contabilidade e Auditoria S/C Ltda.
 CNPJ: 15.084.692/0001-70
 CRC-MT 0055-09

P.M.C.
 Fis. _____
 Rub. _____

MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº. 26.583.427/0001-53

NIRE Nº. 51.200.376.260 em 16/11/1990

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

CONSTITUIÇÃO – Com a denominação social de **MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, a empresa foi constituída mediante o contrato social datado de 06/11/1990, arquivado na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 16/11/1990, sob o n.º 51.200.376-260.

OBJETIVO SOCIAL – A sociedade tem como objetivo social a fabricação de uniformes profissionais, EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), roupas de segurança confeccionadas com tecidos retardante a chama, uniformes escolares, militares, artigos do vestuário em geral, inclusive sob medida, camisetas promocionais, camisetas tipo pólo, bonés, roupas para praticas esportivas, bolsas, pastas e demais artigos similares, em tecido de fibra natural ou sintética ou em couro natural ou sintético e serviços de confecções em geral, fabricação de panos para limpeza, panos de prato, placas de sinalização e placas para veículos, outdoors, painéis, personalização de veículos, outdoors, painéis, personalização, de veículos, fabricação de embalagens de papel, papelão, de plásticos rígidos ou flexíveis e de outros materiais congêneres, material esportivo, cintos, artigos de cama, mesa e banho, colchões, travesseiros, cobertores e brindes em geral; A prestação de serviços de elaboração de artes visuais, serviços gráficos, impressão em serigrafia, transfer, bordado e confecções em geral.

Atualmente a empresa encontra-se com opção pelo Lucro Presumido.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 21, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 15/003219-6, em 09/06/2015. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2015.


 ELOI GÔNGORA SILVEIRA
 ADMINISTRADOR
 RG: nº 1146182-9 SSP/MT
 CPF: nº 452.437.869-34


 José Arlindo do Carmo
 Contador – CRC/SP 89884 (T) MT
 OAB/MT 3.722
 CPF: 477.668.408-04

CONTAUD
 Contabilidade e Auditoria S/C Ltda.
 CNPJ: 15.084.692/0001-70
 CRC-MT 0055-09



131

MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº. 26.583.427/0001-53

NIRE Nº. 51.200.376.260 em 16/11/1990

**NOTA 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com a Lei das S/A (Lei 6.404/76) e Legislação do Imposto de Renda, bem assim, com as normas e disposições complementares da C.V.M. (Comissão de Valores Mobiliários). Na elaboração dessas demonstrações foram considerados os princípios contábeis emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) O regime contábil é o de competência de exercícios;
- b) A classificação em Ativo Circulante; Ativo Não-Circulante; Passivo Circulante obedecem aos artigos 178 e 180 da Medida Provisória nº. 449/2008, convertida em lei 11.941 de 27 de maio de 2009.
- c) O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações deste exercício social/2014 estão calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

NOTA 4 - CONTAS A RECEBER

CONTAS A RECEBER	R\$ 149.507,88
Contas a Receber	R\$ 143.683,61
Cheques Pré - Datados	R\$ 5.824,27

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 21, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 15/003219-6, em 09/06/2015. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente


 ELOI GÓNGORA SILVEIRA
 ADMINISTRADOR
 RG: nº 1146182-9 SSP/MT
 CPF: nº 452.437.869-34

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2015.


 José Arlindo do Carmo
 Contador - CRC/SP 89884 (T) MT
 OAB/MT 3.722
 CPF: 477.668.408-04
CONTAUD
 Contabilidade e Auditoria S/C Ltda.
 CNPJ: 15.084.692/0001-70
 CRC-MT 0055-09



MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº. 26.583.427/0001-53

NIRE Nº. 51.200.376.260 em 16/11/1990

**NOTA 5 - ESTOQUE**

ESTOQUE	R\$ 332.568,13
Mercadoria para Revenda	R\$ 332.568,13

NOTA 6 - TRIBUTOS Á RECUPERAR

TRIBUTOS Á RECUPERAR	R\$ 569,84
IRRF S/Aplicação Financeira	R\$ 348,81
IRPJ a Recuperar	R\$ 38,80
INSS a Recuperar	R\$ 182,23

NOTA 7 - ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO

ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 21.000,00
Ourocap Título de Capitalização Nº 484593-5	R\$ 21.000,00

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 21, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 15/003219-6, em 09/06/2015. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente

ELOI GÓNGORA SILVEIRA
ADMINISTRADOR
RG: nº 1146182-9 SSP/MT
CPF: nº 452.437.869-34

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2015.

José Arlindo do Carmo
Contador - CRC/SP 89884 (T) MT
OAB/MT 3.722
CPF: 477.668.408-04

CONTAUD
Contabilidade e Auditoria S/C Ltda.
CNPJ: 15.084.692/0001-70
CRC-MT 0055-09



MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

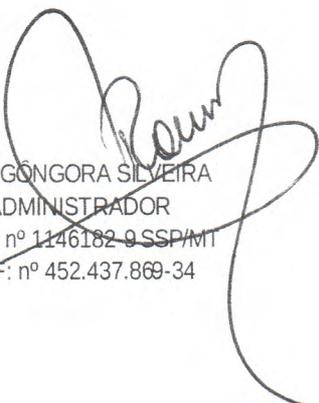
CNPJ/MF Nº. 26.583.427/0001-53

NIRE Nº. 51.200.376.260 em 16/11/1990

**NOTA 8 - IMOBILIZADO**

IMOBILIZADO	R\$ 1.157.237,60
Imóveis	R\$ 199.269,04
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	R\$ 351.640,00
Móveis e Utensílios	R\$ 78.505,63
Maquinas e Equipamentos	R\$ 447.492,76
Aparelhos e Acessórios de Comunicação	R\$ 4.449,00
Veículos	R\$ 45.193,64
Computadores e Periféricos	R\$ 30.687,53
/-/ Amortização Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ (45.713,12)
/-/ Depreciação Acumulada	R\$ (201.981,78)

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 21, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 15/003219-6, em 09/06/2015. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente


 ELOI GÔNGORA SILVEIRA
 ADMINISTRADOR
 RG: nº 1146182-9 SSP/MT
 CPF: nº 452.437.869-34

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2015.


 José Arlindo do Carmo
 Contador - CRC/SP 89884 (T) MT
 OAB/MT 3.722
 CPF: 477.668.408-04

CONTALUD
 Contabilidade e Auditoria S/C Ltda.
 CNPJ: 15.084.692/0001-70
 CRC-MT 0055-09



MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº. 26.583.427/0001-53

NIRE Nº. 51.200.376.260 em 16/11/1990

**NOTA 9 - OBRIGAÇÕES FISCAIS**

OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 21.991,05
Contribuição Social a Recolher	R\$ 2.195,74
Simplex Parcelamento	R\$ 9.309,53
PIS S/ Faturamento a Recolher	R\$ 1.316,19
COFINS S/ Faturamento a Recolher	R\$ 6.225,91
IRPJ a Recolher	R\$ 2.499,17
IRRF a Recolher	R\$ 444,51

NOTA 10 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTA

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	R\$ 49.588,34
FGTS a recolher	R\$ 14.719,45
INSS a recolher	R\$ 8.326,07
Salários e Ordenados a pagar	R\$ 15.369,23
Contribuição Sindical a Recolher	R\$ 9.938,67
Contribuição Assist.e Confed.Recolher	R\$ 1.234,92

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 21, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 15/003219-6, em 09/06/2015. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente


 ELOI GÔNGORA SILVEIRA
 ADMINISTRADOR
 RG: nº 1146182-9 SSP/MT
 CPF: nº 452.437.869-34

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2015.


 José Arlindo do Carmo
 Contador - CRC/SP 89884 (T) MT
 OAB/MT 3.722
 CPF: 477.668.408-04
CONTAUD
 Contabilidade e Auditoria S/C Ltda.
 CNPJ: 15.084.692/0001-70
 CRC-MT 0055-09



MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº. 26.583.427/0001-53

NIRE Nº. 51.200.376.260 em 16/11/1990



NOTA 11 - EMPREST. E FINANC. BANCARIOS - CURTO PRAZO

A empresa adquiriu empréstimos Bancários, conforme descrição detalhada abaixo:

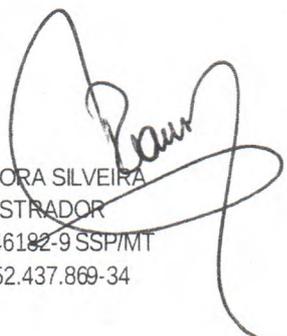
EMPREST. E FINANC. BANCARIOS - CURTO PRAZO	R\$ 177.626,08
Banco do Brasil Contr. 40/00297-7	R\$ 89,66
Banco do Brasil Contr. 40/01043-0	R\$ 90.000,00
Banco do Brasil Contr. 40/00882-7	R\$ 46.708,50
Banco do Brasil Contr.40/00829-0	R\$ 10.472,58
Banco do Brasil Contr. 4.001.075	R\$ 30.355,34

NOTA 12 - CHEQUES A COMPENSAR

CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 2.270,17
Cheques Banco Bradesco	R\$ 2.270,17

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 21, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 15/003219-6, em 09/06/2015. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2015.


 ELOI GÔNGORA SILVEIRA
 ADMINISTRADOR
 RG: nº 1146182-9 SSP/MT
 CPF: nº 452.437.869-34


 José Arlindo do Carmo
 Contador - CRC/SP 89884 (T) MT
 OAB/MT 3.722
 CPF: 477.668.408-04
CONTAUD
 Contabilidade e Auditoria S/C Ltda.
 CNPJ: 15.084.692/0001-70
 CRC-MT 0055-09



MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº. 26.583.427/0001-53
 NIRE Nº. 51.200.376.260 em 16/11/1990



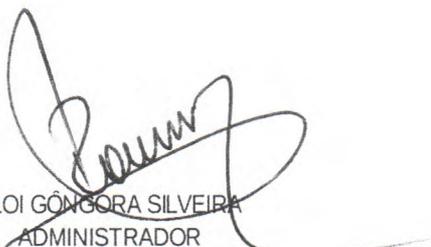
NOTA 13 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa está subscrito e totalmente integralizado, de acordo com o 4º Instrumento Particular de Alteração Contratual, registrado na Junta Comercial Mato Grosso, sob nº. 20081039743 em 21 de Outubro de 2008, vejamos:

SÓCIOS	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		PERCENTUAL %
	Nº.DE QUOTAS	VALORES EM R\$	
ELOI GÔNGORA SILVEIRA	190.000	190.000,00	50
CARMEM SILVIA C. CESCA	190.000	190.000,00	50
TOTAL:	380.000	380.000,00	100

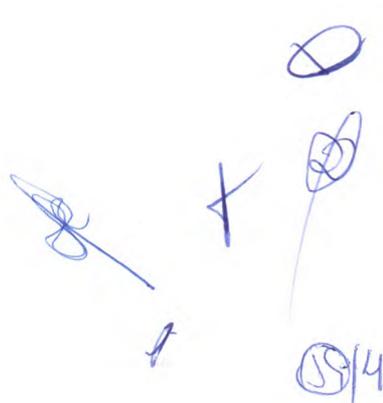
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 21, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 15/003219-6, em 09/06/2015. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2015.


 ELOI GÔNGORA SILVEIRA
 ADMINISTRADOR
 RG: nº 1146182-9 SSP/MT
 CPF: nº 452.437.869-34


 José Arlindo do Carmo
 Contador - CRC/SP 89884 (T) MT
 OAB/MT 3.722
 CPF: 477.668.408-04
CONTAUD
 Contabilidade e Auditoria S/C Ltda.
 CNPJ: 15.084.692/0001-70
 CRC-MT 0055-09

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 26.583.427/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 21

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
NIRE	51200376260
CNPJ	26.583.427/0001-53
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/11/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26052

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26052
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200376260	CNPJ 26.583.427/0001-53	
NOME EMPRESARIAL MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 0005874452890	DATA DO PAGAMENTO 28 de maio de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

0B.9D.0E.B7.56.C2.6E.89.88.D4.F1.ED.52.1F.9C.BB.7D.AC.D0.13

CUIABÁ-MT, 3 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	452.437.869-34	ELOI GONGORA SILVEIRA: 45243786934	6234178957091965 83	28/05/2015 até 27/05/2018
Outros	477.668.408-04	JOSE ARLINDO DO CARMO: 47766840804	5826670980219284 34	02/06/2015 até 01/06/2018



Handwritten signature and date 20/4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200376260	CNPJ 26.583.427/0001-53
NOME EMPRESARIAL MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.9D.0E.B7.56.C2.6E.89.88.D4.F1.ED.52.1F.9C.BB.7D.AC.D0.13	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	45243786934	ELOI GONGORA SILVEIRA:45243786934	623417895709196583	28/05/2015 a 27/05/2018
contador	47766840804	JOSE ARLINDO DO CARMO:47766840804	582667098021928434	02/06/2015 a 01/06/2018

NÚMERO DO RECIBO:

0B.9D.0E.B7.56.C2.6E.89.88.D4.F1.ED.
52.1F.9C.BB.7D.AC.D0.13-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/06/2015 às 12:53:36
BB.BD.AC.29.6B.12.7D.7D
B7.55.DC.63.95.C0.D6.45

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

Handwritten marks and signatures, including a circled '22/4' at the bottom right.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 26.583.427/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
VENTILADOR C/ SUPORTE 70 CM	R\$ 1.670,00
SPLIT SAMS INVERTER VIR DOC 24000	R\$ 3.193,92
SPLIT SPRINGER HI WAL WAY FRIO 12000 220	R\$ 1.159,08
FOGÃO ELETR 4B 56TBE EMB BRA BIV	R\$ 1.414,20
REF.ELECTR.D50 110V BRA	R\$ 1.646,37
VENT.EVAPOR MOD 800	R\$ 19.000,00
TV SAMS 40 LED FULL HD DTV	R\$ 1.559,70
CADEIRA ERG MS 011/MR 012	R\$ 2.190,00
COND. AR MIDEA 12000 BTU	R\$ 1.100,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 447.492,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 280.982,80
MAQUINAS P/ BORDAR	R\$ 79.900,00
MAQUINAS PRENSAR	R\$ 15.215,00
MAQUINA DE FUSIONAR ENTRETELA MCE 240	R\$ 8.630,00
APARELHO DE VINCAR BOLSO	R\$ 679,00
LANCADEIRA ROTATIVA C/CAIXA DE BOBINA	R\$ 1.176,30
MAQUINA LM-Y- 0212	R\$ 32.000,00
MAQUINA SAM i9505 N	R\$ 2.100,00
LM938-M-PL-RB/LM130-M-D4(5MM)/LM30528Q-B	R\$ 21.000,00
PANAS BOTTON	R\$ 1.875,70
LM-SE 550 NP (220V)	R\$ 660,00
COMPRESSOR DE AR WAYNE W 700	R\$ 3.273,96
VEÍCULOS	R\$ 45.193,64
FIAT/FIORINO 1.4	R\$ 38.451,64
MOTO BIZ 100 ES	R\$ 6.742,00
BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	R\$ 351.640,00
BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	R\$ 351.640,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ 45.713,12
(-) (-) BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	R\$ 45.713,12
APARELHOS E ACESSÓRIOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 4.449,00
IPHONE 4S BLACK 16GB GSM-BRA	R\$ 1.999,00
CENTRAL DE RADIO	R\$ 1.360,00
CELULAR SANSANG GALAXY 4 S	R\$ 1.090,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 30.687,53
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 28.989,53
MICROCOMPUTADOR DUAL CORE G620 2.60GHZ 2GB 500GB	R\$ 1.698,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 2 de 5



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and the number '23/4' in a circle.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2014 a 31/12/2014** CNPJ: **26.583.427/0001-53**
 Número de Ordem do Livro: **21**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**

Descrição	Saldo
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	R\$ 201.981,78
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 22.505,51
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ 87.244,59
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MICROCOMPUT. E PERIF.	R\$ 28.989,53
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR	R\$ 1.056,20
(-) (-) DEPRECIAÇÃO COFRE DE AÇO	R\$ 207,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO CENTRAL DE RADIO	R\$ 680,08
(-) (-) DEPRECIAÇÃO P/ BORDAR	R\$ 37.286,52
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS P/ PRENSAR	R\$ 7.100,26
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE IPHONE 4S BLACK 16GB GSM-BRA	R\$ 798,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES TV SAMS 40P LED DTV FULL HD	R\$ 678,76
(-) (-) DEPRECIAÇÕES TV SAMS 32P LCD DTV USB BOX	R\$ 322,54
(-) (-) DEPRECIAÇÕES SPLIT SAMS INVERTE SMART VIR DOC 24000	R\$ 535,95
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE SPLIT SPRINGER HI WAL WAY FRIO 12000 220	R\$ 177,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MICROMPUTADOR DUAL CORE G620 2.60GHZ 2GB	R\$ 476,54
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MAQUINA DE FUSIONAR ENTRETELA MCE 240	R\$ 1.148,32
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHO DE VINCAR BOLSO	R\$ 90,37
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE FOGÃO ELECTR 4B 56 TBE	R\$ 236,59
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE REF.ELECTR.DC50 110V BRA	R\$ 275,31
(-) (-) LANCADEIRA ROTATIVA COM CAIXA DE BOBINA	R\$ 115,07
(-) (-) MAQUINA LM-Y-0212	R\$ 2.950,57
(-) (-) MAQUINA SAM i9505 N	R\$ 172,18
(-) (-) LM938-M-PL-RB/LM130-M-D4(5MM)/LM30528Q-B	R\$ 1.580,55
(-) (-) PANAS BOTTON	R\$ 141,17
(-) (-) VENT.EVAPOR MOD 800	R\$ 1.393,31
(-) (-) FIAT/FIORINO 1.4	R\$ 5.297,78
(-) (-) TV SAMS 40 LED FULL HD DTV	R\$ 100,64
(-) (-) LM-SE 550 NP (220V)	R\$ 41,34
(-) (-) CADEIRA ERG MS 011/MR 012	R\$ 104,20
(-) (-) LAVADORA MOVEL AP PROF STOP 2290W 220V	R\$ 108,67
(-) (-) CELULAR SANSUNG GALAXY 4 S	R\$ 20,59
(-) (-) MOTO BIZ 100 ES	R\$ 105,12
(-) (-) COND. AR MIDEA 12000 BTU	R\$ 40,82
PASSIVO	R\$ 1.841.389,57
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 500.952,82

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 3 de 5



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 26.583.427/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	R\$ 249.477,18
FORNECEDORES	R\$ 249.477,18
FORNECEDOR	R\$ 249.477,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 21.991,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 21.991,05
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 2.499,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 2.195,74
IRRF A RECOLHER	R\$ 444,51
PIS A RECOLHER	R\$ 1.316,19
COFINS A RECOLHER	R\$ 6.225,91
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 0,00
SIMPLES PARCELAMENTO	R\$ 9.309,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 49.588,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 26.542,82
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 15.369,23
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 9.938,67
CONTRIB. ASSIST. E CONFED. RECOLHER	R\$ 1.234,92
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 23.045,52
INSS A RECOLHER	R\$ 8.326,07
FGTS A RECOLHER	R\$ 14.719,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.270,17
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 2.270,17
CHQ. COMPENS. BCO BRADESCO	R\$ 2.270,17
DEBITO POR REC. FINANCEIRAS	R\$ 177.626,08
EMPREST. E FINANC. BANCARIOS	R\$ 177.626,08
BANCO BRASIL FCO CONTR. 40/00297-7	R\$ 89,66
BANCO DO BRASIL CONTR.40/01043-0	R\$ 90.000,00
BANCO DO BRASIL CONTR.Nº40/00882-7	R\$ 46.708,50
BANCO DO BRASIL CONTR 40/00829-0	R\$ 10.472,58
SALDO DEVEDOR C/C 5188 - BANCO BRADESCO	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL CONTR. 4.001.075	R\$ 30.355,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.340.436,75
CAPITAL SOCIAL	R\$ 380.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$ 380.000,00
CAPITAL NACIONAL	R\$ 380.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 960.436,75

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 4 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 26.583.427/0001-53
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
LUCROS DO EXERCICIO	R\$ 0,00
LUCROS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 960.436,75



Handwritten: 06/4



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 84624

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.583.427/0001-53 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 24 de setembro de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
Distribuidor



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
 AQY21306 R\$ 1,40 + R\$ 0,06 Selo de Controle
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Cxospé da Ponte - Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2015 Aux. de Justiça
 Em testemunho () da verdade.

HERIK SÉRGIO MESINE SANTA - Escrevente Autorizado



Fis P.M. 59
Rub af

Handwritten marks and signatures in blue ink.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.583.427/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/11/1990	
NOME EMPRESARIAL MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO	NÚMERO 607	COMPLEMENTO	
CEP 78.025-300	BAIRRO/DISTRITO PORTO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/09/2015** às **11:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 02/10/2015 - 10:51:20

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 26.583.427/0001-53
Inscrição estadual: 13.124.211-3
Razão social: MASTER UNIFORMES E BRINDES IND COM LTDA

Endereço

Logradouro: RUA BARAO DE MELGAÃO
Número: 607
Complemento:
Bairro: PORTO
Município/UF: CUIABÁ - MT
CEP: 78030000
Telefone: (65) 21234500

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Secundário: 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Credenciado de ofício como emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 01/09/2009

PED: Sim
Data início PED: 22/01/2002

Simple Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 22/08/2008

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2015

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



40413901630362015100245021

CM

41928

CNPJ/CPF

26.583.427/0001-53

Identificador

152069

Razão Social

MASTER UNIF E BRINDES IND COM LTDA

Nome Fantasia

MASTER UNIFORMES

Atividade Principal

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

Atividade Secundária

Localização

Rua BARAO DE MELGACO, 607 - DO PORTO

Data Abertura Empresa

16/11/1990

Area Utilizada/m²

1138,44

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

02/02/2015

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.14.039.0304.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

000200376260

Ressalva

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

CARMEN LAURA MACHADO
DIRETOR(A) SMDU

Cuiabá/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 26.583.427/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 02:23:38 do dia 09/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2015.

Código de controle da certidão: **4931.8FEF.46E5.7566**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	163
Rub	00

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 23/09/2015 - 15:13:31

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015186511****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **23/09/2015**Hora de emissão: **15:13:31**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **26.583.427/0001-53**Nome: **MASTER UNIFORMES E BRINDES IND COM LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspensão.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **22/10/2015**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TTUTTTT2TUKUA2LA**

Página **1** de **2**



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 23/09/2015 - 15:13:31

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015186511****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de Emissão: **23/09/2015**Hora de Emissão: **15:13:31**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.124.211-3 - MASTER UNIFORMES E BRINDES IND COM LTDA - Contribuinte com débito
suspensão no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **22/10/2015**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **TTUTTTT2TUKUA2LA**

Página 2 de 2

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C	
Fis	165
Rub	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 188162/2015	PROCESSO 218537	EXERCÍCIO 2015	GERAL
CONTRIBUINTE 159488	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 93905		
 08092015265834270001530010164818816245268015218537			
NOME MASTER UNIF E BRINDES IND COM LTDA			
CPF/CNPJ 26.583.427/0001-53	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua BARAO DE MELGACO, 607			
BAIRRO DO PORTO	FINALIDADE Licitação		

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, WALTER LUIS DA SILVA MATOS PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS

segunda-feira, 07 de dezembro de 2015

Atestamos que a presente certidão é verdadeira e não contém nenhuma alteração em seu conteúdo.

Walter Luis da Silva Matos
Walter Luis da Silva Matos
Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 08 de Setembro de 2015.

Fls 186
 Rub 34/12

5
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA MUNICIPAL DA COMARCA DE CUIABÁ
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 | Telefone: (65) 3321-4321
 Av. Isaac Pires, nº 119 | CEP: 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quimofiducia@mt.jus.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
ACQV55666
 R\$ 2,40

Em testemunho da verdade
MAYSA SILVA LESSA NORRIS-ESCREVENTE
 Cuiabá, 11 de setembro de 2015.
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Serv. 81 Cdd. Alc. 6

Seio de Controle Digital
<http://www.tjmt.jus.br/seio>

Atelene
 Manoel Nabli
 Tabelião

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26583427/0001-53
Razão Social: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: RUA BARÃO DE MELGAÇO 607 / PORTO / CUIABA / MT / 78025-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091501553258327429

Informação obtida em 23/09/2015, às 15:44:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M.C.	
Fis	107
Rub	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.583.427/0001-53
Certidão nº: 124419632/2015
Expedição: 25/08/2015, às 17:03:35
Validade: 20/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.583.427/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fls	108
Rub	

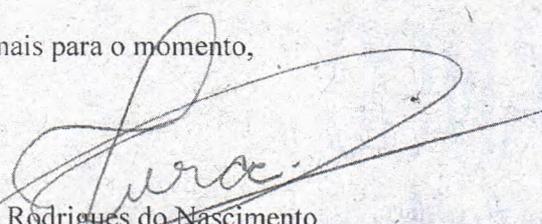
Várzea Grande, 20 de Fevereiro de 2.009

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Serviço Social do Comércio – SESC, inscrita no CNPJ N.º 33.469.164/0330-44, estabelecida Av. Filinto Muller, 218 Bairro Jd. Aeroporto – Várzea Grande / MT, fone (65) 3688-2039, por intermédio do Encarregado do Setor de Compras, Sr. Juraci Rodrigues do Nascimento, atesta para os devidos fins, que a empresa MASTER UNIFORMES E BRINDES, COM. E IND. LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 26.583.427/0001-53, com sede na Av. Barão de Melgaço, 607 – Porto – Cuiabá / MT, cumpre os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma registro algum que a desabone, sendo que nos foi fornecidos os produtos abaixo relacionados:

Camisetas e bonés promocionais
Bolsas femininas em lona
Coletes em brim e tacetel
Necessárias
Uniformes profissionais
Uniformes sociais
Lixeira em tecido para automóveis
Toalhas de mesa
Guardanapos em tecido

Sem mais para o momento,


Juraci Rodrigues do Nascimento
Encarregado do Setor de Compras
Estância Ecológica SESC Pantanal
sescmat@terra.com.br
www.sescpantanal.com.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "B"

MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.
CNPJ Nº 26.583.427/0001-53

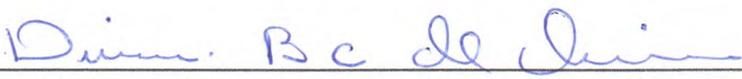
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.
LICITAÇÃO Nº 052/2015

Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.583.427/0001-53 e inscrição estadual nº 131.242.11-3, estabelecida à Rua Barão de Melgaço, nº 607, bairro Porto, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.025-300, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2015.


DIVANI BARBOSA CORREIA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 875.409 SSP/MT E CPF Nº 568.053.141-00
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.
CNPJ: 26.583.427/0001-53



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “C”

MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.
CNPJ Nº 26.583.427/0001-53

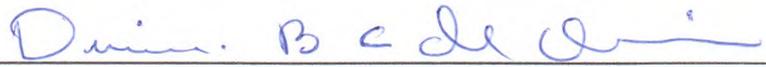
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGGÃO PRESENCIAL.
LICITAÇÃO Nº 052/2015.

Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 26.583.427/0001-53 e inscrição estadual nº 131.242.11-3, estabelecida à Rua Barão de Melgaço, nº 607, bairro Porto, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.025-300, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2015.

P.M.C.	
Fis	171
Rub	07


DIVANI BARBOSA CORREIA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 875.409 SSP/MT E CPF Nº 568.053.141-00
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.
CNPJ: 26.583.427/0001-53

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "D"

MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.
CNPJ Nº 26.583.427/0001-53

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.
LICITAÇÃO Nº 052/2015.

Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 26.583.427/0001-53 e inscrição estadual nº 131.242.11-3, estabelecida à Rua Barão de Melgaço, nº 607, bairro Porto, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.025-300, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2015.

P.M.C.	
Fis.	132
Rub.	07

Divani Barbosa Correia de Oliveira

DIVANI BARBOSA CORREIA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 875.409 SSP/MT E CPF Nº 568.053.141-00
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.
CNPJ: 26.583.427/0001-53

42

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Item 8.1, IV, “E”

MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.
CNPJ Nº 26.583.427/0001-53

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.
LICITAÇÃO Nº 052/2015.

A Signatária **Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 26.583.427/0001-53 e inscrição estadual nº 131.242.11-3, estabelecida à Rua Barão de Melgaço, nº 607, bairro Porto, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.025-300, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2015.

Fis	P.M.CP 173
Rub	07

Divani Barbosa Correia de Oliveira

DIVANI BARBOSA CORREIA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 875.409 SSP/MT E CPF Nº 568.053.141-00
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA.
CNPJ: 26.583.427/0001-53

Colocar CRC da Prefeitura de Claudia

na ultima pagina
e numerar

P.M.C.	
Fis	124
Rub	07

Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade CUIABA - MT	Data de Nascimento 21/1968
RG 03253147	Órgão Expedidor SSP/MT	Expedição do RG 24/3/1998
Afiliação AUREOLINO ANASTACIO DE ARRUDA IVONE SOUZA DE ARRUDA		CPF 318.405.341-62
Diplomado por FACULDADE MATO-GROSSENSE DE CIENCIAS CONTAS, E ADMINISTRATIVAS		Registro MEC Nº 200
Identidade profissional de ADMINISTRADOR , habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.		
Cuiabá-MT, 28/4/2014		Adm. Luis Cesar Simões de Arruda
Local e Data de Expedição		Presidente do CRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração		
Registro CRA - MT Nº 04216	Data do Registro 16/07/2007	2ª VIA
Nome HAILTON SOUZA DE ARRUDA		
Assinatura do Portador 		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75		



	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelária: Maria Helena Rondon Luz	
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3044-7000- Fax: (65) 3321-8121	
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabais - CEP 78.032-015, Cuiabá, MT	
E-mail: quintoo7cuiaba@terra.com.br	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.	
AOY10317	
RS 2,30	Selo de Controle Digital
Em testemunho () da verdade.	
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE	
Cuiabá, 27 de abril de 2015	
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6	
http://www.tjmt.jus.br/selos	

P.M.C.	
Fis	
Rub	

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabaliá: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.608/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golubeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintoo@reloculabem.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
HAILTON SOUZA DE ARRUDA Dou Fé.

APH28274 R\$ 5,00 Selo de Controle Digital

Cuiabá 22 de maio de 2015 At. 0

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



APH28274 R\$ 5,00

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
HAILTON SOUZA DE ARRUDA Dou Fé.

APH28274 R\$ 5,00 Selo de Controle Digital

Cuiabá 22 de maio de 2015 At. 0

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Fls 110 **P.M.C.**
 Rub 02

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Taberna: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.937.809/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Galáxias, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: guintotto@ccuiaba.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
HAILTON SOUZA DE ARRUDA Dou fé.

APH28273 R\$ 5,00

Cuiabá 22 de maio de 2015

Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/seios>



Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
 HAILTON SOUZA DE ARRUDA Dou fé.

APH28273 R\$ 5,00

Cuiabá 22 de maio de 2015

Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

P.M.C.

Fis _____

Rub _____

[Handwritten signatures and scribbles]